Anno 82
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 67
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO, 24 DE MARÇO DE 1906
REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

O governo Affonso Penna

Rio, 23

O *Jornal do Commercio* diz que o dr. Assis Brazil, nosso representante diplomatico em Buenos-Aires, será o ministro da fazenda, no governo do dr. Affonso Penna.

O mesmo orgam accrescenta que será tambem ministro o dr. Benedicto Leite, governador do Maranhão.

Dr. João Barbalho

Rio, 23

Em abril será aposentado o dr. João Barbalho Uchôa Cavalcanti, ministro do Supremo Tribunal Federal.

Consta que irá substituil-o o dr. Meirelles Reis, chefe de policia de S. Paulo e cunhado do dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica.

Medidas editadas

Rio, 23

O dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda, mandará assentar holophotes no littoral e fornecerá ás guarda-morias das alfandegas lanchas á vela silenciosas para melhorar o policiamento dos postos, durante a noite.

A alfandega do Rio

Rio, 23

A policia pediu a prisão preventiva dos empregados da alfandega, implicados no desfalque recentemente verificado na mesma repartição.

Esses empregados são os srs. Aristides Galvão, Felippe Santiago de Gouveia, Nicoláo Baptista de Oliveira, Francisco Noronha, Felix José da Costa e Joaquim Gonçalves Pires.

Opera brazileira

Rio, 23

Teve magnifico exito a primeira recita. no theatro Lyrico, da opera brazileira *Carmela*, do maestro Araujo Vianna.

Tromba de agua

Rio, 23

Em Sepetiba caiu hontem á noite uma tromba de agua, causando diversos desmoronamentos e outros prejuizos.

Congresso pan-americano

Rio, 23

O general Uribe e Uribe, ministro plenipotenciario da Colombia no Brazil, representará o seu paiz no Congresso pan-americano.

Faculdade de medicina do Rio

Rio, 23

A Tribuna publicou sensacional artigo, denunciando que um servente da Faculdade de medicina desta capital vende aos estudantes do curso de anatomia postas de cadaver, por cinco mil réis.

Conflictos

Rio, 23

Na Bahia têm occorrido conflictos entre praças do exercito e a policia.

Suicidio

Rio, 23

Em Cuyabá suicidou-se o dr. Castano Galvão, procurador fiscal da delegacia de Matto Grosso.

Companhias de seguros

Rio, 22

As companhias *Amphitrite*, *Indemnisadora*, *Phenix* e *Tethys*, que têm séde nesse Estado, foram notificadas hontem para recolherem dentro de trinta dias á delegacia fiscal d'ahi a contribuição de 1:467$973 cada uma.

As companhias *Nacional de Seguros* e *Garantia Equestre* foram notificadas em 21 do corrente para pagarem 2:400$000 cada uma.

Cambio

Rio, 23

O cambio fechou hoje a 16 5/32.

EXTERIOR

Greve

Londres, 23

Acham-se em greve 22 mil mineiros.

Missão japoneza

Londres, 23

Chega hoje a missão japoneza, encarregada de estudar as constituições estrangeiras.

Terremoto

Londres, 23

Verificou-se que no terremoto da ilha Formosa morreram 6163 pessôas.

A egreja na França

Paris, 23

Foram absolvidos os padres, que tomaram parte nas desordens, promovidas por occasião dos inventarios dos bens das egrejas.

Um explorador

Paris, 23

O explorador dinamarquez Erichsen parte em julho proximo para a Groelandia.

Salmeron

Madrid, 23

Acha-se gravemente doente o illustre politico republicano Nicoláo Salmeron.

A conferencia de Algeciras

Madrid, 23

Todas as questões suscitadas na conferencia de Algeciras vão sendo bem encaminhadas.

Temporal

Madrid, 23

No porto de Cadis reina violento temporal, causando muitos naufragios.

A Exposição de Milão

Roma, 23

Em abril será inaugurada a Exposição internacional de Milão.

Eliu Root

Buenos-Aires, 23

Por occasião da visita do sr. Eliu Root, ministro do exterior dos Estados Unidos, ser-lhe-ão offerecidas imponentes festas.

A Argentina e o Pan-americano

Buenos-Aires, 23

O dr. Rodriguez Larreta, ministro do exterior, declarou que a attitude da Republica Argentina deante do Congresso pan-americano depende antes de tudo do programma apresentado.

Indulto

Buenos-Aires, 23

Foram indultados os politicos envolvidos nos ultimos movimentos revolucionarios.

Todos regressam a esta capital em meiados de abril.

DE TUDO E DE TODOS

Propriamente falando, esta chroniqueta devia ser dirigida ás senhoras, com a mais solenne exclusão do pretendido sexo forte, opposto em sua maioria a tudo quanto, siquer de leve, interesse ao feminismo. Porque é de uma importante conquista sua que se trata, e eu sei de muito senhor, superlativamente instruido, gravemente versado em coisas profundas e profundamente dotado da alta penetração sociologica (se *elles* julgam-se pelo menos os unicos penetrantes espiritos do mundo!...), — para quem só a palavra feminismo sôa como uma formal ameaça a suas respeitaveis calças e ainda mais respeitosas barbas.

— Malandrice e frioleiras! — gritam os *taes*.—Não passam disso as pretenções do tal feminismo!—

São os opportunistas que vêm depois. Querem que todas as filhas de Eva se emancipem, menos as suas... E' o caso do

« Procurador, tu procuras;
Mas procuras para *ti*... »

Sobrava-me, pois, razão para redigir esta meia duzia de palavras unicamente endereçadas ás leitoras.

Mas, sobre faltar-me por completo a arte delicada que se exige em materia desta ordem, accresce que o trabalho cujo conhecimento vamos ter, interessa egualmente aos senhores, e eu passaria por um grosseirão da marca maior, offerecendo o *prato* unicamente ás visinhas da mesa, quando aos maninhos e aos papás é que devo o delicado convite para jantar...

—

Certa joven, doutorada em Medicina, solicitou ao ministro do interior em França autorisação para entrar no concurso de director-medico dos asylos.

Como estão a ver, a moça teve tactica: requereu primeiramente ao ministro do... interior; aquelle que gere os negocios de *casa*, isto é, internos do paiz. Consultado o director da Hygiene e da Assistencia publica, respondeu affirmativamente, «porque não havia razão alguma de oppôr barreiras á actividade dos individuos por motivo de seu sexo, e que a capacidade só devia ser tomada em consideração. »

E vae que o ministro concedeu a Mlle. Pelletier a autorisação pedida.

Notem mais os senhores que o caso não é apenas o do simples exercicio da profissão medica. Não, senhores. O cargo de director-medico de um asylo é uma funcção publica; de sorte que, admittida a primeira medica, segue-se que, não só aquella como todas as outras funcções publicas, podem ser exercidas *ipso facto* pelas melhores.

Ouçam agora as considerações do dr. Toulouse a respeito, e respondam aquelles que riem das pretenções feministas, ou que dellas tiram funestos horóscopos, se são realmente risiveis, ou antes dignas do respeito e da piedade masculinas, quando bem se reflecte na organização da sociedade actual tudo reduzindo a chimeras e utopias, se está em jogo a dignidade da mulher...

O artigo do dr. Toulouse tem por epigraphe

A MULHER E AS FUNCÇÕES PUBLICAS

« Uma mulher acaba de obter ganho de causa numa reivindicação cujo alcance é extremo. A joven doutora Pelletier pediu ao ministro do interior a autorisação para entrar no concurso de medico dos asylos; e o sr. Mirman, director da Hygiene e da Assistencia publicas, respondeu affirmativamente «porque não havia razão alguma de oppôr barreiras á actividade dos individuos por motivo de seu sexo, e que só a capacidade devia ser tomada em consideração. »

Ahi temos, pois, as mulheres admittidas a funcções publicas importantes, a decidir da internação ou da liberdade de cidadãos atacados de alienação mental, a gerir,—nos asylos onde as funcções administrativas são confiadas aos medicos-em-chefes,—estabelecimentos publicos, cujo orçamento annual excede de um milhão, a ordenar o pagamento das despesas, a nomear e demittir agentes, a tomar decisões de policiamento interno. Os que não viam a importancia do movimento da emancipação feminina, têm assumpto para reflexão. Esse acto official não me sorprehendeu; está na tendencia actual que tantas vezes daqui mesmo tenho commentado. E' interessante desunir delle as consequencias de varias ordens, que deve provocar.

Parece antes de tudo digno de nota que os primeiros homens que mulheres funccionarias terão a dirigir, hão de ser alienados, isto é menos capazes que os dotados de senso de se adaptarem convenientemente a essa situação inesperada. Quando, ha mezes, vieram *entrevistar-me* sobre o projecto de reforma, eu tinha assignalado a perturbação que a presença de uma mulher podia trazer a homens internados desde um tempo mais ou menos longo. E' evidente que tal circumstancia póde ser prejudicial ao tratamento dos doentes, e que de nada serviria negal-o para simplificar o problema. Mas isso é apenas uma questão de especie; e, em summa, o inconveniente deixará de existir com certos medicos do sexo feminino, e ainda durante parte de sua existencia.

Os feministas responderão que o mesmo se dá hoje nos serviços de mulheres dirigidos, por homens. Isso é exacto, apenas com a differença de que a mulher, ainda alienada, é passionalmente mais reservada que o homem, por causa da sua educação e de sua organização mesma. E depois, ha um longo habito social que confia a mulher doente aos cuidados de um homem; e essa, no asylo, se lhe submette docilmente, como já estava habituada antes de para lá entrar. Creio que neste ponto a mulher póde com o tempo modificar os costumes actuaes pela extensão de sua actividade exterior e que o homem acabará por se habituar a tel-a por medico. Já nos hospitaes, as mulheres têm invadido a maior parte dos empregos de enfermeiro dos doentes de um, como do outro sexo; e vêem-se moças tomando o encargo de prestar cuidados a jovens feridos. Na Inglaterra e na Escossia, vi mulheres empregadas em certos postos de alienados. Mas eram escolhidas as de apparencia neutra; além disso, o Inglez está costumado desde a infancia a uma grande reserva neste assumpto. O Francez, pelo contrario, julgar-se-ia um tolo não fazendo a côrte a mulher que vive a seu lado. E' preciso esperar que a emancipação feminista venha ter sobre sua mentalidade uma acção correctiva e benefica.

Que autoridade terá na pratica diaria a mulher directora de um asylo para seu pessoal masculino? A experiencia nol-o vae mostrar. O homem, nas administrações, não tem o habito de obedecer a uma mulher.

Tomal-o-á sem duvida, porque faz-se necessario submetter-se ao poder. Mas a mulher não gosará, como seu collega masculino, do ascendente do sexo que facilita singularmente o papel do superior.

Bem ponderado tudo, a marcha de nossos costumes deve trazer um equilibrio a todos esses antagonismos; e a administração fez bem não se demorando em certas apprehensões para dar ás mulheres, dotadas da mesma instrucção que os homens, o meio de galgar os mesmos empregos. Mas é bom considerar ainda todas as consequencias de ordem geral dessa reforma.

—

Ahi temos uma mulher exercendo as funcções de medico—director d'um asylo. Estabelece um grande orçamento, tem o direito de ordenar o pagamento das despesas, realiza importantes compras aos fornecedores. E se é casada,—o que será caso habitual,—essa alta funccionaria, investida de poderes amplos em materia financeira, no lar continuará a ser incapaz. Não poderá adquirir, nem alienar, nem dar sem autorisação de seu marido. E se esse ultimo fôr seu adjuncto ou empregado de seu asylo, ella não terá a livre disposição de seus vencimentos de directora sem o consentimento do esposo, submettido entretanto no serviço á sua autoridade, e ao qual, deverá ella por sua vez obediencia em casa. Salvo se fôr mãe, não poderá exercer a tutella legal.

Essa mesma alta funccionaria, que exerce funcções d'alta pericia sobre seus concidadãos, pois que, por meio de seus certificados, faz manter, pôr em liberdade ou interdictar os que lhe são confiados, tornar-se-á de repente, por uma singular ficção legal, uma estrangeira em seu paiz natal e, por essa causa, decaida de suas funcções se consummar com um estrangeiro um acto de ordem essencialmente privada, o casamento. Finalmente ella, que pode nomear ou demittir os empregados de seu asylo, será incapaz de exercer, como o mais humilde de seus subordinados, o direito de participar das eleições do concelho municipal da communa, ou o de ser jurado. A admissão das mulheres aos cargos de directores-medicos dos asylos vae tornar patentes todas as desigualdades sociaes que provêm da exclusiva differença dos sexos. Eis porque digo que vae nisso um acto de extremo alcance, de que as mulheres não deixarão de se apoderar como de um argumento poderoso em todas as suas reivindicações. Ellas vão sustentar que, se uma pode occupar as funcções de director de asylo que, no Sena, são desempenhadas por antigos prefeitos, outra bem poderá entrar na administração prefeitural (*préfectorale*), e quasi não vejo abjecções a oppôr num como noutro caso. A meu vêr a decisão da Administração está na logica da evolução actual, e que não podia ser outra. Creio tambem que a reforma de nossas instituições no sentido da igualdade dos sexos contém demasiada equidade para que se tenha o direito de fazer-lhe uma opposição, que seria, aliás, inteiramente van.

Por outro lado, os feministas ardentes illudir-se-iam pensando haver realizado com isso uma definitiva e completa igualdade. Porque, todas essas reformas, mais exteriores que profundas, não modificam realmente as posições reciprocas das duas partes nos outros conflictos da vida pratica, nas quaes a mulher ficará, por sua natureza, a mais vulneravel e, na maioria das vezes, a vencida.»

Pudera não... E o dr. Toulouse queria por menos? A igualdade juridica implicará, por ventura, a igualdade natural? Nem por sombras, meus amigos.

E' um crime, por exemplo, maltratar um pobre boi de carga. O valor de sua vida foi por assim dizer equiparado ao valor da vida humana quanto á integridade physica. Dahi, porém, não se regue que eu, ou qualquer dos senhores, queira chamar seu irmão ao animal, outr'ora adorado em Israel. O que, todavia, não impede a fundação das sociedades protectoras dos animaes. Até ahi chegou a piedade humana.

Eis é o caso. O dr. Toulouse figura coisas que difficilmente, ou raras vezes, se hão de dar.

E que se dêem. Affectarão a pessôa da mulher na familia, cuja remodelação muito modificada já está sem que demos por isso; mas a *pessôa* da funccionaria publica escapa ás vulgaridades matrimoniaes, sempre idiotas e estupidas quando exaggeradas.

Dessas pequenas conquistas é que ha de vir a completa reforma social reclamada por nossas caras metades que, afinal, têm a justa ambição de querer chamar-se nossas queridas *inteiras*.

Me-Ipsum.

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

O secretario geral do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, nomeou, por acto de 21 do corrente, Adolpho Barbosa dos Santos, subdelegado do 2.º districto de Una, do municipio de Rio Formoso; 1.º supplente do subdelegado do districto Santa Cruz do municipio de Taquaretinga, Manoel Fructuoso do Nascimento; 2.º supplente de subdelegado do districto Carapatós, do municipio de Caruarú, João Carneiro da Cunha por ter sido exonerado o actual a pedido; 2.º supplente de igual cargo do 2.º districto, (Bebedouro) do municipio de Altinho, Alfredo Tenesio Golor, exonerado o actual por ter mudado de residencia.

— O secretario geral do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, determinou, por acto de 20 do corrente, que, por conveniencia do serviço publico, o districto de Riacho do Matto do municipio de Agua Preta, ficasse annexado ao de Campos Frios, do mesmo municipio, formando assim uma só circumscripção policial com a denominação de Sertãozinho.

— Ainda por acto de 22 do corrente, determinou que por conveniencia do serviço publico, o districto policial de Cachoeira Grande do municipio de Altinho, ficasse annexado ao 1.º districto do mesmo municipio, formando assim uma só circumscripção policial.

— Por portaria de 23 do corrente, foi concedida a permuta requerida pelos juizes de direito de Bezerros e Buique, drs. José Pedro de Almeida Pernambuco e Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos.

×

Ao dr. chefe de policia, communicou o dr. promotor publico do Cabo, ter feito ultimamente uma visita á cadeia do respectivo municipio.

Neste officio, que tem a data de 22 do corrente, aquella autoridade, aproveitando o ensejo, diz precisar o referido estabelecimento de sérios reparos e de melhores condições de hygiene.

Congresso do Estado

Camara dos Deputados

Realizou-se hontem, á hora legal, a 13.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. João Coimbra, tendo comparecido os srs. Francisco Boulitreau, Nobre de Lacerda, João Coimbra Pereira Tejo, Faria Neves, Severino Montenegro, Francisco Synesio, João Gonçalves, Domingos Gonçalves, Oswaldo Machado, Bertholdo Galvão, Pereira da Costa, Henrique Lins, Meira Filho, Gonçalves da Rocha e Affonso de Barros.

Foi lida a acta da sessão antecedente e, não havendo impugnação nem reclamação, deu-se por approvada.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do sr. deputado Manoel Antonio de Azevedo Jardim, requerendo 30 dias de licença.

Submettido á consideração da camara o officio acima, foi concedida a licença.

Foram lidos, indo a imprimir, um parecer da commissão de petições e poderes, sob n. 8, deferindo a petição do bacharel Victoriano Rigueira Pinto de Souza, juiz de direito da comarca de Flores (projecto n. 8) e um projecto sob n. 9, apresentado pela commissão de fazenda e orçamento, estatuindo que o sal de producção de outro Estado da União ou estrangeiro, quando incorporado á riqueza deste Estado, pagará como o nelle produzido a taxa de 10 réis por kilo.

Foi lido, considerado apoiado por contar mais de cinco assignaturas, julgado objecto de deliberação e a imprimir, um projecto sob n. 10, assignado pelos srs. Oswaldo Machado, João Gonçalves, Gonçalves da Rocha, Pereira da Costa, Francisco Synesio e Bertholdo Galvão, estatuindo que, além da appellação ex-officio ao art. 34 da lei 697, o promotor publico é, em caso de absolvição, obrigado a appellar quando o maximo da pena a impor-se for superior a 10 annos.

Passando-se á ordem do dia e submettendo-se consecutivamente á 3.ª discussão os projectos: 4 (monte-pio), 5 (aposentadoria) e 7 (subsidio e ajuda de custo) foram approvados sem debate e remettidos á commissão de redacção de leis.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, designando antes, para hoje, a seguinte ordem do dia:

Leitura da acta, expediente. Requerimentos, moções, indicações, apresentação de projectos e pareceres.

3.ª discussão do projecto n. 6 (credito) e trabalhos de commissões.

×

Hontem, ás 8 horas da noite, na rua Barão da Victoria, na occasião em que tomava um bonde da linha *Derby*, o sr. Manoel Carvalho, proprietario da *Chapelaria Elegante*, caio de modo desastroso, ficando ligeiramente contundido.

Alguns amigos acompanharam o sr. Carvalho á pharmacia proxima, onde lhe foram ministrados alguns remedios.

×

O sr. general Callado

Expressiva manifestação de apreço será amanhan, por motivo de seu anniversario natalicio, feita a s. exc. o sr. general commandante do 2.º districto militar, pela guarnição federal deste Estado.

Pelas 6 horas da manhan, todas as bandas dos corpos tocarão alvorada em frente á residencia de s. exc., sendo nessa occasião queimada uma salva de 21 tiros.

A's 8 horas da noite, os auxiliares do quartel general irão incorporados fazer a s. exc a offerta de um custoso mimo, que será um pincenez de ouro e um cartão do mesmo metal, com a seguinte inscripção: *Ao exm. general Callado. Lembrança de seus auxiliares do quartel general.*

O 27.º batalhão de infantaria offerecerá a s. exc. uma cadeia de ouro, u'a medalha de brilhantes, contendo os dizeres: *Ao general Callado—offerece a officialidade do 27.º 25—6—906.*

Os inferiores farão tambem o seu mimo: um porta cartão de prata galvanisado de ouro, em que se vê escripto: *Os inferiores da guarnição de Pernambuco ao exm. general Callado. 25—6—906.*

Todos os mimos que a s. exc. vão ser offertados pela officialidade e inferiores, são de custoso valor.

Essas manifestações traduzem a alta estima que s. exc. soube conquistar entre os seus camaradas.

Innumeras são realmente as provas de affecto que o sr. general tem recebido durante o seu governo no 2.º districto militar.

A' noite, todas as bandas tocarão, em retreta, em frente á residencia de s. exc. que dará recepção aos seus amigos

×

Desgostos de familia fizeram a mulher Minervina Curcina do Nascimento perder completamente o uso de suas faculdades mentaes.

Residia a infeliz no municipio de Caruarú, de onde veio hontem pelo trem da tarde da *Great Western*, sendo recolhida na casa de detenção, afim de ter o necessario destino.

Minervina é casada, branca, muito moça ainda e bastante conhecida naquella cidade.

×

A Alfandega do Recife

Estão bastantes adiantados os trabalhos do novo edificio da Alfandega.

Na fachada do importante predio, que vae ficar sobremodo elegante, foram esta semana collocadas as cinco estatuas que o sr. coronel Pinto da Fonseca mandou buscar em Hamburgo, por intermedio da casa Bukman & C.

Representam ellas a *Marinha*, a *Arte*, a *Industria*, o *Commercio* e a *Justiça*. Têm dois metros de altura e foram executadas com arte e perfeição.

Daqui ha poucos mezes terá Pernambuco mais um predio digno dos seus fóros de capital adiantada.

×

O 2.º andar do predio n. 48, á rua Duque de Caxias, foi hontem, á noite, visitado pelo gatuno José de Oliveira Nictheroy.

Este, para conseguir o seu intento, forçou a bandeira de uma das portas e com tanta pericia, que nenhum dos moradores ouviu o mais ligeiro rumor.

Chegando á sala de visitas, o *gajo*, para facilitar a colheita, resolveu sacudir para o calçameto uma capa de borracha e um par de botinas amarellas.

Depois, de posse d'uma pequena machina de costura marca *Singer*, procurava evadir-se, descendo apressadamente a escada do edificio quando foi capturado pela policia da freguezia de Santo Antonio, que o remetteu para a casa de detenção.

Ao ser interrogado, confessou aquelle amigo do alheio pertencer ao 26.º batalhão de infantaria, de onde desertara ha poucos mezes.

×

DELEGACIA DO 1.º DISTRICTO

Com a nota de gatuno, por ter furtado um relogio do encarregado de uma cocheira existente á rua das Cruzes, deu entrada hontem na casa de detenção, á ordem do dr. Glycerio Gouveia, o individuo de nome José Fagundes de Souza.

— O dr. Francisco Cabral, 2.º promotor publico interino, da capital, officiou hontem ao dr. Glycerio Gouveia, communicando ter assumido, em data de hontem, as funcções daquelle cargo.

— Por crime de furto, foi recolhido hontem á casa de detenção, á ordem do dr. delegado, o individuo Firmino Francisco Rodrigues.

O caso dos caixotes

Continuam as diligencias policiaes sobre o furto praticado na alvarenga *Alice*, no qual figuram como protogonistas João Baptista Lacerda e Antonio de Carvalho Monteiro.

A autoridade a quem foram confiadas essas diligencias tem desenvolvido toda a actividade, já se achando quasi que apurada a responsabilidade de todos os cumplices.

Hontem chegou o dr. Glycerio Gouveia á evidencia de que os caixotes subtrahidos da alvarenga foram em numero de 33, sendo 27 cheios de latas de sardinhas e 6 de garrafas de *Cognac*.

Desses foram por s. s. apprehendidos, na casa *Gallo Branco*, 25 dos de sardinha, 42 garrafas de cognac e 6 canecos de estanho.

Esses canecos ao que se acredita, fizeram parte de outro furto identico.

Saturnino, que residia em companhia de Lacerda, declarou hontem que ao chegar á casa deste individuo, em dias de janeiro deste anno, encontrou doze saccas de milho, feijão e fava, mercadorias essas de procedencias suspeitas.

Alguns dias depois de sua estada, viu Lacerda vender duas das referidas saccas e dias depois ainda embarcar as dez restante sem uma carroça, sem saber com quem as havia elle negociado.

Interrogando-o sobre a procedencia dos taes artigos, disse Lacerda que pertenciam as saccas a um negociante da Boa-Vista.

O dr. Glycerio ainda interrogou a Firmino Francisco Rodrigues, vigia da alvarenga, donde foram furtados os caixotes.

As declarações desse homem nada adiantaram.

Confessa elle que passára toda a noite acordado, guardando quatro alvarengas e que nada de anormal se passára que por elle fosse presenciado.

E' empregado antigo da *Companhia Serviços Maritimos* e sempre inspirou confiança nos seus patrões.

Diversas outras pessoas foram interrogadas e as diligencias policiaes continuarão hoje.

Ao que parece, a *Companhia Serviços Maritimos* vae proceder contra Antonio de Carvalho Monteiro e João Baptista Lacerda.

Hontem, acompanhado do dr. José dos Anjos, compareceu á delegacia Antonio de Carvalho Monteiro, que pretendia dar uma justificação.

Supponos, no emtanto, que o dr. José dos Anjos ainda não acceitou definitivamente o patrimonio da causa.

Hoje, é provavel que João Baptista Lacerda preste novo depoimento.

— Tambem hoje o sr. coronel Pinto da Fonseca, inspector da alfandega, vae requerer ao sr. dr. chefe de policia copia das diligencias procedidas sobre o caso do *Navigator*, assim como a entrega de todas as mercadorias apprehendidas pelo 1.º delegado da capital.

×

Hontem, por alvará do dr. juiz municipal da 1.ª circumscripção criminal, obteve liberdade o individuo Francisco Henrique da Silva.

×

HOJE, MEL

AMANHAN, FEL!

Casaram-se em Ipojuca e, logo após, vieram para o Recife, onde alugaram uma casa, na aldeia do 14.

Elle chama-se Francisco Bernardes dos Santos, e ella Ludovina Wanderley Cavalcanti.

Eram dois pombinhos a arrular.

A' semana passada, entretanto, o marido zangou-se com a mulher e botou-a incontinenti portas á fóra, dizendo fôsse procurar a vida.

Assim despresada, a infeliz, que tem apenas 19 annos de edade, procurou a residencia de uma sua irman, á rua do Hospicio, onde foi recebida carinhosamente.

Hontem, porem, precisando de roupa, pois ao sair esquecêra se de levar algumas peças, resolveu mandar um portador ao desnaturado homem.

Este negou-se á entrega da mala de Ludovina e disse que ella procurasse a policia, para defender-lhe os interesses.

A's 3 1/2 da tarde, procurou o subdelegado do Pombal, a esposa abandonada, apresentando queixa sobre o facto.

×

Logo após sua chegada da Parahyba, de onde é natural, o rapazola Arthur José do Nascimento, de 19 annos de edade, empregára-se em uma padaria existente á rua do Lima, districto de Santo Amaro.

Trabalhou ali por algum tempo, distribuindo pães e hontem, sendo dispensados os seus serviços, o patrão não quiz pagar-lhe os vencimentos a que tinha direito.

Por este motivo, o prejudicado foi á policia queixar-se e pedir providencias sobre o caso.

×

A FERRO CARRIL

Os negocios da ferro carril tomaram hontem uma feição mais decisiva.

O dr. Freitas Henriques negou o aggravo interposto pelo dr. João Elysio, ao seu despacho proferido na carta testemunhavel e mandou tomar por termo, em auto apartado, a apellação tambem interposta pelo mesmo advogado.

Não cabendo recurso algum dessa nova decisão do dr. juiz de direito, chamou elle á ordem os autos que reputa anarchisados e ordenou que fosse cumprido na integra o seu primeiro despacho.

O juiz municipal dr. Abreu e Lima, tomando conhecimento de tudo isso e recebendo uma petição do advogado dos antigos directores para que fossem estes repostos nos seus cargos e mais ainda um officio do dr. José Clementino, juiz supplente do civel communicando que havia expedido mandado de manutenção aos novos, dr. Pedro Correia, Rosa Borges e commendador Francisco Pacheco, mandou que fossem esses papeis juntos aos autos e subissem á sua conclusão.

Sabemos que lhe sendo apresentada uma outra petição do dr. João Elysio, o dr. juiz de direito a devolvêra, despachada —*Requeira em termos*.

×

Dois meninos que passavam hontem, ás 10 horas da noite, em frente a egreja do Paraiso, notaram junto á grade uma lata cheia de pannos.

Curiosos, elles approximaram-se, vendo então dentro daquella vazilha o corpinho de uma creança morta.

Divulgada a noticia, muitos populares compareceram ao local, sendo o cadaver depositado em uma das dependencias do templo, pelo respectivo guarda sr. Fortunato Francisco das Chagas.

Foi avisada do acontecido a policia da freguezia de Santo Antonio.

×

Peixe pôdre

Apezar da vigilancia dos fiscaes e do sr. administrador do mercado publico de S. José, alguns peixeiros tentam ali, quasi diariamente, impingir sua mercadoria em mão estado ao pobre consumidor.

Para os fórnos de incineração, ainda hontem, seguiram 34 kilos de peixe pôdre, que foram apprehendidos nos compartimentos de Antonio José Alpiere, André dos Santos e Raymundo T. de Souza.

×

Um pedaço de jaca fez hontem com que se atracassem, na rua Visconde do Rio Branco, os menores João Antonio de Souza e Manoel Gregorio Bezerra.

Este, derrubado na luta pelo seu companheiro, foi por elle ferido levemente.

Providenciou a respeito o subdelegado do districto da Bôa-Vista.

DA CARTEIRA DO REPÓRTER

Nenhuma das agencias maritimas nesta cidade dispõe mais de bilhetes de passagens para a Europa, nos respectivos vapores esperados até o mez de maio proximo.

São numerosas as encommendas feitas a todas ellas.

× O sr. deputado Oswaldo Machado apresentou hontem á camara um projecto que dispõe sobre os julgamentos no plenario.

Entre outras medidas que o referido projecto assignala está a que dá ao Superior Tribunal de Justiça competencia para, em casos determinados de novo jury, indicar para o julgamento um outro municipio, que não aquelle em que se deu o crime.

× São bonitas e bem feitas as grades protectoras das arvores que vão ser plantadas nas ruas do Recife, por determinação do sr. prefeito.

Vimos hontem uma dessas grades, que por estes dias começarão a ser collocadas.

× Em assembléa geral da *Brasilian Street Railway Company Limited*, realizada em Londres, no dia 6 do corrente, foi eleito director da mesma companhia em Pernambuco o dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.

× Foi hontem photographado, pelo amador Luiz Santiago, o novo palacete onde vae ser installada a chefatura de policia.

× Subindo para o Tribunal, em substituição do desembargador Vieira de Mello, que obteve licença, o dr. José Uchôa, juiz da provedoria, foi substituido pelo respectivo juiz municipal, dr. Alberto Coelho, que por sua vez, cedeu o logar ao 1.º supplente, dr. José Marianno Carneiro Leão.

× Do seu collega do Rio Grande do Norte recebeu hontem o dr. chefe de policia telegramma, avisando-o de que o celebre cangaceiro *Rio Preto* havia partido para esta capital, a bordo do vapor *Una*.

× Segue definitivamente para a Europa, em meiados do mez vindouro, o dr. Octavio de Freitas.

O illustre clinico demorar-se-ha um anno no velho mundo, aplicando aquelle tempo no estudo de bacteriologia.

× O coronel Apollinario Maranhão, deputado eleito pelo 3.º districto, está de malas arrumadas.

S. exc. embarcará a 5 do mez vindouro para o Rio.

× O dr. Lisbôa Coutinho, o commissario encarregado da fiscalização de generos alimenticios, vae pôr em pratica uma excellente medida: prohibir a vendagem avulsa de fressuras, pelas ruas da cidade.

× Em vista da proposta do sr. subdirector geral da secretaria da fazenda no exercicio de director, o dr. secretario geral do Estado resolveu nomear, por portaria de hontem, o sr. Ezequiel Gomes Bezerra, collector do municipio de Taquaretinga.

Para escrivão da mesma collectoria, foi nomeado o sr. José Gonçalves Domingues Lima.

A cadeia da Victoria foi visitada no dia 22 do corrente pelo delegado e dr. promotor publico do municipio.

Presentemente, existem naquelle estabelecimento quinze detentos, os quaes nenhuma reclamação fizeram perante as referidas autoridades.

×

O PESSOAL D'ARRELIA

Balão, o conhecido desordeiro que tantas façanhas tem praticado nesta cidade, acaba de ser recolhido á cadeia, por ordem do subdelegado da freguezia do Recife.

Ao responder a ligeiro interrogatorio, declarou aquelle individuo chamar-se José Antonio dos Prazeres e dedicar-se desde pequeno a serviços maritimos.

— Ante-hontem, á noite, o individuo, Arthur José de Barros, achou que devia praticar disturbios, na freguezia da Bôa-Vista e assim, armado de cacete, iniciou as suas façanhas.

Quando menos esperava, porem, chega a policia e lá se foi o *Zé* para a casa de detenção, onde se acha ás ordens do dr. 2.º delegado da capital.

— A mulher de 40 annos de edade, Maria Luiza, andava hontem muito embriagada pela freguezia de Santo Antonio, a soltar em altas vozes, palavras indecorosas.

O subdelegado do districto, encontrando-a em semelhante estado, ordenou a sua captura, remettendo a infeliz para a casa de detenção, onde foi cortir entre as quatro paredes de uma cella tão formidavel carraspana.

×

PELO BISPADO

O sr. d. Luiz assignou hontem o seguinte despacho:

A Irmandade de Sant'Anna, da egreja da Madre de Deus, na freguezia do Recife, pedindo licença para fazer celebrar alguns actos da semana santa, internos e externos na dita egreja.—Concedemos, † *Luiz*, bispo de Olinda.

— Foi concedida provisão de despensa do impedimento *tempus* a favor de Marcellino Francisco Collares para se casar com d. Maria Elpidia de Oliveira, na capella do Lyceu de Artes e Officios, na freguezia de Santo Antonio.

×

Por alvará do dr. juiz seccional, foi hontem posto em liberdade o individuo Augusto Lobo, que se achava preso na casa de detenção.

×

Hygiene Publica

Fica hoje de promptidão a pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22 e amanhan a pharmacia Pasteur, á rua dr. Rosa e Silva n. 82.

— Vaccinações:

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 8 pessoas no Cordeiro e em diversos domicilios.

Vaccinará amanhan, em Campo-Grande, de 9 ás 10 1/2 horas da manhan.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Augusto Chacon visitou os predios ns. 36, 38, 40, 44, 46 e 48, á rua de Santa Thereza e achou-as em bôas condições, assim como o predio n. 19, á rua Paulino Camara.

O dr. Baptista Fragoso visitou 22 casas no Cordeiro.

O dr. Hortencio de Azevedo visitou os predios ns. 1, 3 e 5, á rua Padre Muniz, verificando o cumprimento de diversas intimações.

Visitou e achou em bôas condições os predios ns. 92, á travessa do Peixoto e 18, á travessa do Ramos.

— Intimações:

O dr. Augusto Chacon intimou o proprietario do predio n. 42, á rua de Santa Thereza, para, no praso de 15 dias, mandar caiar o mesmo predio e o proprietario do estabulo á rua da Detenção a mandar fazer uma fossa fixa para as urinas dos animaes, no praso de 30 dias.

O dr. Hortencio de Azevedo intimou o proprietario do predio n. 39, á rua Vinte e Quatro de Maio, para, no praso de 30 dias, mandar caiar, pintar e inutilisar a cacimba.

— Remoção:

O dr. Baptista Fragoso requisitou a remoção de um varioloso no Cordeiro.

— Movimento do desinfectorio:

Foi feita 1 desinfecção.

×

Escoltados, chegaram hontem de Caruarú para a cadeia desta capital os criminosos, José Francisco de Souza, Antonio Costa da Silva, João de Torres Gallindo e Manoel Virginio Torres.

×

Os réos José Felippe do Carmo Santos e Francisco do Carmo Santos seguiram ante-hontem, da casa de detenção para o municipio de Caruarú, onde vão ser submettidos a julgamento na actual sessão do jury.

VARIAS

A directoria geral das obras publicas recebe hoje propostas para os reparos de que carece a ponte de S. João, em S. Lourenço.

Em outro logar publicamos o competente edital com as condições que o governo exige dos concorrentes ao contracto.

×

A' porta da Alfandega será vendida hoje, ás 2 horas da tarde, em leilão, a lancha a vapor *Pereira do Carmo*, com todos os seus pertences.

×

A bordo do *Maranhão*, do Lloyd Brazileiro, regressa para o Rio o sr. dr. José Marques de Acauã Ribeiro, prefeito do Alto Acre

S. exc., embóra ainda doente, veiu á terra, durante a demora do vapor, hontem em nosso porto, sendo hospedado por seu irmão, o dr. Candido Ribeiro.

Agradecemos a visita com que nos distinguiu o illustre cavalheiro.

×

Para o consumo publico, foram hontem abatidos no matadouro publico, 57 bois.

×

O paquete inglez *Clyde* da Companhia Real Mala, hontem, ás 7 1/2 horas da manhan, fundeou no lamarão procedente de Southampton

A' 1 hora da tarde zarpou para o sul.

×

Por telegramma particular que recebemos hontem fomos avisados de que o bilhete n. 52,508 da *Loteria Esperança*, premiado tras-ante-hontem com cem contos de réis, foi vendido no balcão da agencia do Rio, pelo sr. José Maria Alves Coelho.

×

O paquete *Clyde*, que, vindo da Europa, hontem esteve fundeado no lamarão, conduzia 669 passageiros em transito.

Por sua vez, o *Maranhão*, em viagem do norte para o sul, registava 143 tambem em transito.

×

Precisa de urgente reforma o matadouro da Cabanga e, comprehendendo assim, o sr. coronel prefeito trata de promovel-a o mais breve possivel.

Para aquelle predio municipal já foi encommendada por s. exc. uma nova caldeira, e a planta da reforma se acha quasi concluida.

×

A bordo do paquete *Manáos*, esperado do sul na proxima segunda feira, regressará da capital de S. Paulo, para onde fôra em busca de melhoras para sua saúde, o sr. desembargador Alcebiades Dracon de Albuquerque Lima.

×

Hontem, á tardinha, fundeou no lamarão, o paquete inglez *Pacific*, procedente do Rio de Janeiro.

Hoje entrará para o ancoradouro interno

×

Tivemos occasião de vêr hontem a planta da rua do Hospicio, após a conclusão dos melhoramentos determinados pela prefeitura do Recife.

Segundo o desenho, vae ficar magnifico aquelle trecho do bairro da Bôa-Vista.

Além de outras desappropriações, serão feitas duas no becco do Camarão, para completar a abertura.

×

Seguiu hontem para o Rio, a bordo do *Maranhão*, o estimavel 4.º annista da Faculdade Livre, sr. José Augusto Garcia de Souza, filho do illustre sr. dr. Celso de Souza.

×

Hontem, ao amanhecer, entrou para o ancoradouro interno o paquete nacional *Maranhão*, vindo do norte.

Hontem mesmo seguiu para o sul.

×

De passagem hontem por esta capital, a bordo do paquete nacional *Maranhão*, foi o sr desembargador Trindade Henriques, cumprimentado pelo ajudante de ordens do sr. dr. governador do Estado, em nome de s. exc.

O illustre parahybano destina-se ao Rio de Janeiro, onde vae tratar de assumptos politicos.

×

De amanhan em diante começará a funccionar aos domingos o *Syndicato Agricola de Ipojuca*, segundo o resolvido pela sua actual directoria.

×

No paquete *Thames* seguirá em viagem de recreio para a Europa, o commerciante desta praça, sr. Alexandre Medices, acompanhado de sua exma. esposa.

×

Para Bahia e Rio de Janeiro recebeu hontem malas do correio, o paquete austriaco *Melpomene*, que á 1 1/2 horas da tarde suspendeu ferro.

Em adiantado grão de alienação, entrou hontem para o hospicio da Tamarineira a mulher Maria Firmina de Araujo.

×

Vida social

No domingo ultimo, reuniu-se o *Clube Carnavalesco dos Roçadores*, sob a presidencia do capitão José Martins Vieira, para eleger a sua nova directoria, ficando conhecido o seguinte resultado:

Presidente—Luiz Gomes de Andrade.
Vice-dito—João Medeiros.
1.º Secretario—Affonso Medeiros.
2.º dito—Capitão José Martins Vieira.
Orador—João Virão.
Thesoureiro—José Turibio.
Director—José L. Ferreira.
Vice-dito—Jeronymo Ferreira.
Fiscal—José André.
1.º procurador—Antonio Pereira.
2.º dito—Manoel Severino.
Director de orchestra—Napoleão Barretto.

Marcou-se o proximo domingo, á 1 hora da tarde, para serem empossados os eleitos.

— Reune-se hoje, ás 6 horas da tarde, em sua séde, á rua da matriz n. 17, o *Gremio Litterario Affonso Olindense*.

— Resultado da eleição da directoria honoraria do *Clube Carnavalesco Mixto das Pás*:

Presidente (reeleito)—Pedro Innocencio Sant'Anna Costa.
Vice-dito—Marcellino José Baptista.
Secretario—Pedro Alves Cardoso.
2.º dito—Oscar Carneiro Leal.
Thesoureiro—Manoel de Figueiredo.
Vice-dito—Luiz de França e Silva.
Procurador geral—tenente Luiz Antonio do Nascimento.
1.º procurador — Manoel Marques da Silva.
2.º dito—Isidio José de Oliveira.
Orador—Manoel Benedicto da Natividade (reeleito).
Adjuntos — Manoel Pedro Coelho de Oliveira, Emygdio Domingos de Souza, José de Sant'Anna, Marcionillo Lydio Bezerra de Menezes, José Tarcino de Santa Anna e Ovidio Bertholdo.
Commissão de syndicancia — relator, capitão José Ramos Pereira. Antonio Wenceslão de Mello, Luiz Estanislão Ildefonso.
Fiscal -- Manoel José de Sant'Anna Araujo.
Directoria mixta. Presidente—Regina Alves da Silva.
Vice-presidente—Anna Maria de Figueiredo.
Secretaria - Luiza Leopoldina dos Santos.
Thesoureira—Joaquina Francisca dos Santos.

— Fundou-se na rua de S. Jorge n. 27, mais um clube carnavalesco intitulado *T. da Infancia*.

A sua directoria effectiva ficou organizada do seguinte modo:

Presidente—Coronel Eduardo Nunes da Cunha.
Vice-dito—Major Octaviano de Albuquerque Pedroza.
1.º Secretario — Tenente Antonio de Mello.
2.º dito—José Regueira de Mello Trindade.
Orador—Capitão José Gaspar de Pinho.
Thesoureiro—Pedro Lino da Silva.
Procuradores — Hermenegildo de Almeida e tenente Antonio Rodrigues da Silva.
Director Coronel João Dutra.

DIRECTORIA HONORARIA

Presidente—Major José Floriano.
Vice-dito—Tenente José Bezerra.
Thesoureiro—Capitão Adolpho Gomes.
Fiscal—Henrique Seraphim de Moraes Costa.

Alma religiosa

Por alma de seu irmão, o major Antonio Pedro de Azevedo, o coronel Beltrando de Azevedo manda rezar hoje, pelas 8 horas, missas, na matriz da Bôa-Vista.

✠ A *devoção particular de S. Benedicto*, a cargo das senhoras, na freguezia da Bôa-Vista, realiza no dia 3 de abril, proximo vindouro, a festa do seu padroeiro, na egreja de N. S. do Rosario.

Amanhan, ás 7 horas da noite, começará o novenario.

✠ Teve hontem a costumeira pompa a procissão do Senhor dos Martyrios, acompanhado por diversas irmandades e crescido numero de anjos.

Ao recolher-se, houve sermão no respectivo templo.

×

CHUVAS

Telegrammas do dia 21 de março, recebidos pela Great Western:

Alagôa-Grande, pluviometro, 20 centesimos; Agua-Preta, chuvas variaveis durante 2 horas.

— Dia 22:

Independencia, pluviometro, 5 centesimos; Alagôa-Grande, pluviometro, 68 centesimos; Alliança, chuvas fracas durante 1 hora; Tapera, chuvas fortes durante 1 hora; Escada, pluviometro, 20 centesimos.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registo, á rua do Imperador n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1.ª PUBLICAÇÃO

Pedro Alexandrino de Albuquerque Mello e d. Judith Costa, solteiros, residentes na freguezia do Pôço da Panella.

Arthur Gonçalves Porto e d. Laura Baptista Barros de Freitas, viuvos, residentes na freguezia do Pôço da Panella.

×

PELOS QUARTEIS

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. capitão Fausto Augusto de Paula Barros, do 34.º batalhão de infantaria.

Dia ao quartel general o amanuense Tavares de Miranda.

Guarnição:

O 14 dará a guarda do hospital com o reforço; o 27 a da alfandega, a da caixa e as ordenanças e o 40 a da delegacia com o official e a patrulha.

Uniforme 5.

NOTAS AVULSAS

Assumiu a 20 do corrente o commando do 5.º districto militar, o sr. general de brigada José Caetano de Faria.

— Obtiveram oito dias de dispensa do serviço os srs. 2.º tenentes do 27.º batalhão de infantaria Vicente Gomes Jardim Filho e do 14 batalhão da mesma arma Francisco Franco Ferreira da Fonseca

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o 2.º sargento Heliodoro Lyra.

Inferior do dia o 2.º sargento Olympio de Barros.

Commandante da guarda a praça n. 25 e as praças 12, 10 e 2.

Dia á companhia a praça n. 1.

Ordem á secretaria a praça n. 26.

De piquete o cabo corneteiro n. 18.

Uniforme n. 3.

×

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Dr. Alfredo de Medeiros.
» 12 á 1 » —Dr. Soares de Avellar.
» 1 ás 2 » —Dr. Coelho Leite.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos hontem pelo correio o n. 5, anno X, de *La France Coloniale*, que se publica em Paris, sob a direcção de Paul Sauvat.

Delle extrahimos a seguinte noticia curiosa:

« Um dos carregamentos mais extraordinarios que um paquete já conduziu foi de certo o que chegou a Londres em um destes ultimos dias.

Trata-se de um numero consideravel de saccos de moscas seccas, importadas por uma casa commercial.

Essas moscas, originarias do Brazil, foram compradas para a nutrição de gallinhas, passaros de gaiolas e peixes.

Ellas foram apanhadas no Amazonas pelos brazileiros que descem o rio em lanchas e se servem de grandes rêdes de gaze para caçal-as aos milhões quando volteiam em nuvens opacas.

Essas moscas são mortas e seccas ao sol e depois ensaccadas.

Ha algum tempo, o governo brazileiro, temendo que os peixes ali soffressem fome, prohibiu a exportação das moscas.

Assim, o preço que outr'ora era de 50 centesimos por libra, passou agora a 1 franco e 75.

Parece que a nova industria emprega um grande numero de caçadores e que o officio de pega-moscas offerece-se mais firmes esperanças de tornar-se muito lucrativo. »

— Está em distribuição o n. 3, anno V, volume II, do *Boletim Salesiano*, correspondente ao mez de março corrente

Seu summario é o mais interessante e instructivo.

— Temos sobre a mesa o n. 11, anno V, da *Gazeta de Pesqueira*

Traz a data de 18 do corrente.

— Da *Livraria Silveira* recebemos hontem os ns. 335, anno VIII d'*O Seculo*, 9, anno XXIV, do *Correio da Europa*, e 171, anno VIII, do *Brazil-Portugal*, chegados hontem de Lisbôa, pelo *Clyde*.

Obrigados.

— Mandaram-nos hontem o n. 30, anno II, do *Boletim Mensal da Associação Commercial de Pernambuco*.

Seu summario é o seguinte:

« Estatistica, exportação de assucar, algodão, aguardente, alcool, mel, caroços de algodão, solas, pelles, couros, cêra de carnauba, feijão, farinha, milho, tecidos, café, oleo, sabão. Entradas de assucar e algodão, movimento do porto, saidas e entradas dos navios, passageiros—Cambio—Bancos, preços maximos e minimos durante o mez —Indicador Commercial.

— Da secretaria da Associação Commercial nos foi remettido um exemplar do *Relatorio apresentado pelos respectivos directores em assembléa geral de 8 de agosto do anno findo*.

E' um livro de perto de trezentas paginas, cheias de calculos e demonstrações, alem de minucioso historico do movimento commercial da praça.

Registamos a offerta.

— Da *Livraria Economica*, o seu proprietario sr. Manoel Nogueira de Souza teve a delicadeza de offerecer-nos hontem uma collecção de postaes com os retratos de alguns dos membros da *Academia Pernambucana de Lettras*

São bellamente dispostos, lendo-se em cada um delles um pensamento do respectivo homem de lettras.

Agradecidos.

ARTES E DIVERSÕES

O espectaculo de hoje que a empresa Hervet realiza no *Santa Izabel* realmente é convidativo.

Amanhan despede-se o *Cinematographo*.

— A commissão administrativa da *Sociedade Recreativa Juventude*, em sessão realizada ante-hontem, deliberou effectuar um sarão dansante em 14 de abril vindouro.

Para esta festa, a mesma commissão tem empregado todos os esforços.

N. 114—12.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 23 DE MARÇO DE 1906

10663 12:000$000 | 87 200$000
29906 1:000$000 | 15746 200$000
25583 500$000 | 25442 200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1391 | 2003 | 5842 | 11795 | 13167
1904 | 5795 | 11695 | 13462 | 13923

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

348 | 709 | 13973 | 19640 | 23735
353 | 4901 | 19581 | 21366 | 29612

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

10661 | 10663 | 10665 | 10667 | 10669
10662 | 10664 | 10666 | 10668 | 10670

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

29901 | 29903 | 29905 | 29907 | 29909
29902 | 29904 | 29906 | 29908 | 29910

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

25581 | 25583 | 25585 | 25587 | 25589
25582 | 25584 | 25586 | 25588 | 25590

APPROXIMAÇÕES

10662 100$000 | 29907 30$000
10664 100$000 | 25582 20$000
29905 30$000 | 25584 20$000

Os numeros de 10601 a 10700 estão premiados com 10$000.

Os numeros terminados em 63 estão premiados com 10$000.

Os numeros terminados em 06 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 63.

×

26.ª LOTERIA DO PLANO 5 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 23 DE MARÇO DE 1906

50096 20:000$000 | 43442 1:000$000
36172 3:000$000 | 11552 500$000
41011 2:000$000 | 58884 500$000

Estão premiados 200$000 os seguintes numeros:

5637 | 19137 | 32243 | 44278
6582 | 26715 | 33700 | 45654

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

10053 | 23790 | 29727 | 39588 | 48595
17641 | 24952 | 35464 | 41049 | 50988
18693 | 27758 | 37286 | 48564 | .....

APPROXIMAÇÕES

50095 e 50097.............. 200$000
36191 e 36193.............. 100$000
41010 e 41012.............. 100$000
43441 e 43443.............. 50$000

Os numeros terminados em 96 estão premiados com 4$000.

Os numeros terminados em 6 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 96.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 23 de março de 1906:

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de diversos objectos fornecidos durante o mez de janeiro proximo passado para o expediente do presidio de Fernando de Noronha, como da conta que juntaram na importancia de 46$000.—Nesta data autorizo o pagamento de accôrdo com as informações.

— Additamento aos despachos de 20 de março do corrente anno:

Tenente coronel Joaquim Ramos da Silva Moreira, solicitando o pagamento do abono por elle feito ao soldado do destacamento policial de Jaboatão durante o mez de outubro do anno proximo passado até a data de seu fallecimento, como dos documentos que juntou na importancia de 4$700 —Nesta data providencio no sentido de ser paga ao peticionario a importancia de.... 20$700 somente, visto já haver sido remettida, por intermedio do commandante do destacamento de Jaboatão a de 20$000.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 22 de março de 1906:

Companhia The Great Western of Brazil Railway Limited, pedindo pagamento de passagens concedidas em seus carros no mez de fevereiro, por conta do Estado como das contas que juntou e documentos comprobatorios, na importancia liquida de..... 4:786$320.—Informe o dr. inspector de hygiene, na parte que lhe é relativa.

Sebastião Pereira de Quiroz, soldado do corpo de policia, pedindo uma passagem por conta do Estado para sua mulher afim de acompanhal-o ao presidio de Fernando para onde tem de seguir destacado.—Informe o sr. coronel commandante do corpo de policia.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 23 de março de 1906:

José das Neves Pedroza.—A' 1.ª secção.

José João da Veiga Seixas.—Certifique-se o que constar n'esta repartição.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, em 22 de março de 1906:

Delmiro Gomes Ferreira.—Indeferido.

Bacharel Antonio Corrêa Lima.—Informe o thesouro.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

— 2ª secção. N. 64. Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 23 de março de 1906.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 22:

A' minha ordem, Antonio Gitirana ou João Monteiro e Minervina Cursina do Nascimento, por se acharem soffrendo das faculdades mentaes.

A' ordem do dr. delegado do 2º districto da capital, Arthur José de Barros, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do Recife, José Antonio dos Prazeres, vulgo «Balão», como desordeiro,

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Maria Luiza, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, João Ferreira Lopes, como desordeiro.

— Em officio desta data, scientificou-me o subdelegado de Santo Antonio que, hontem ás 2 horas da tarde na travessa do extincto arsenal de guerra, o individuo de nome Manoel Fernandes, feriu a Serafina Maria do Espirito Santo, conhecida por «Jovina».

A offendida foi apresentada a esta repartição, para ser vistoriada e contra o delinquente que evadiu-se, procede a mesma autoridade as necessarias diligencias.

— O delegado de policia do municipio de Victoria visitou, em companhia do promotor publico respectivo a cadeia dali, encontrando 15 detentos, sendo: 1 indiciado, 6 pronunciados, 7 sentenciados e 1 sentenciado appellado, que nenhuma reclamação fizeram.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EM 20 DE MARÇO DE 1906

O Governador do Estado, usando das attribuições conferidas no art. 57 da Constituição do Estado, resolve, para execução do art. 6.º da lei n. 747 de 28 de Dezembro do anno passado, approvar a tabella que com este baixa para a cobrança das taxas de armazenagem pela guarda e deposito das mercadorias recolhidas aos armazens da Recebedoria do Estado.

O Dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, Secretario Geral do Estado, assim o tenha entendido e faça executar.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

ELPIDIO DE ABREU E LIMA FIGUEIRÊDO.

Secretaria Geral do Estado de Pernambuco, em 20 de Março de 1906

Todas as mercadorias que forem recolhidas ou depositadas, qualquer que seja o motivo, nos armazens ou pontos fiscaes da Recebedoria do Estado, ficam sujeitas ao pagamento das taxas constantes da seguinte tabella:

Tabella das taxas da armazenagem a serem cobradas pela Recebedoria do Estado

MERCADORIAS	TAXAS
Algodão em saccos de 80 kilos	$600
Idem em fardos grandes de mais de 80 kilos	1$000
Barricas de bacalhau	$200
Idem de borracha, de breu ou de colla	$500
Idem vazias	$080
Idem idem internadas	$500
Idem de chumbo e cunhetes	$300
Idem de cimento, inteiras	$550
Idem de fumo	$700
Idem de farinha de trigo	$400
Barris de quintos vazios	$100
Idem de terços idem	$200
Idem de decimos idem	$050
Idem de azeite	$700
Idem de manteiga	$400
Idem de banha	$200
Idem de sardinhas	$400
Idem de cal	$400
Barris de terço com oleo	$400
Idem com botijas vazias	1$000
Idem de tainhas	$700
Barricas com louça	2$000
Caixas de azeites	$700
Idem de batatas	$180
Idem de bebidas (12 garrafas)	$180
Idem de cerveja	$500
Idem de cebolas etc	$200
Caixões de charutos e cigarros	1$000
Idem de oleo de mocotó	$200
Caixas de fazenda	2$000
Idem de velas estrangeiras	$140
Idem grandes de velas nacionaes	$280
Idem pequenas de velas nacionaes	$140
Couros seccos salgados, um	$100
Caixões de phosphoros	2$000
Caixas grandes de sardinha	$700
Idem pequenas idem idem	$200
Idem de conservas	$700
Idem de figos, passas, amendoas e nozes	$700
Idem grandes de chapéos	2$700
Idem pequenas de chapéos	1$400
Idem de fumo (commum)	$700
Idem de frascos vazios e genobra de laranja	$200
Idem de botijas vazias	$200
Idem de louça	1$500
Idem com linguas	$200
Idem de massas	$150
Coufos de camarão	$280
Cordas de piassava	$100
Idem idem idem (fardos)	$300
Engradado de tijolos	1$400
Idem de velas	1$400
Idem de louça	2$000
Idem de linguas	$400
Idem de telhas de zinco	1$400
Encapados de fumo	$550
Fardos grandes de alfafa	$800
Idem pequenos de idem	$500
Idem de borracha	1$000
Idem de bagres	$700
Idem de pelles	1$400
Idem de panno da Bahia	$280
Idem de estopa e saccos vazios	1$500
Idem de panno do Rio (fardos grandes)	$400
Fardos de estopa, grandes	3$000
Idem de fazendas	$300
Idem de xarque	$300
Idem de vassouras	$700
Idem de papel	1$000
Idem de chapéos	$700
Idem de fumos	$700
Idem de tamancos	1$400
Fogões (volumes)	$340
Idem—(caixas com pertences)	$700
Garrafões vazios	$070
Idem cheios	$080
Gigos com louça commum	2$000
Pipas de vinho, aguardente e outros liquidos	2$800
Pedra de mó	$200
Papel (balas)	$060
Pipas de ferro vazias	$600
Pedras de marmore	1$000
Pipas vazias	$600
Paneiros de tapioca e gomma	$200
Pipas de gorduras	3$400
Piassava (molho)	$140
Quartollas vazias	$500
Idem com tainhas	1$400
Rolos de fio de arame	$600
Idem de canno de chumbo	1$400
Idem de fumo	$400
Saccas com assucar	$100
Idem de arroz (7.ª)	$300
Idem idem (4.ª)	$200
Idem com arroz de casca e de farinha	$100
Idem com alpiste, courinho, pimenta e herva dôce	$500
Saccos de bagre	$200
Idem de café	$180
Idem de cêra de carnauba	$200
Idem de caroço de algodão	$180
Idem de rolhas	$500
Idem de sementes de mamona	$200
Idem de cevada	$400
Idem de fio d'algodão	$160
Idem de farinha de trigo	$100
Idem de feijão	$150
Idem de farello	$150
Idem de gomma	$200
Idem de milho	$150
Meio de sola	$060
Solla (rolos)	$600
Tonelada de ferro e machinismos	5$500
Trilhos e pertences	3$400

Outras mercadorias conforme ajuste.

Estas taxas são devidas pelo praso de 60 dias ou fracção d'este praso,... que será contado do dia da entrada até o da sahida.

Excedendo os primeiros 60 dias, as taxas serão renovadas de 30 em 30 dias e elevadas em mais 1/3.

Todas as mercadorias vindas de outros Estados por terra ou por mar, em transito por este Estado, deverão, para gosar de isenção de direitos de exportação, ficar depositadas nos armazens da Recebedoria até á reexportação pagando as taxas de armazenagem d'esta tabella, exceptuadas as mercadorias susceptiveis de beneficio, a juizo do administrador da mesma Repartição, as quaes poderão ser retiradas para os depositos ou armazens dos respectivos donos ou consignatarios para o referido beneficio.

Para bôa execução da cobrança das taxas desta tabella e regularidade do serviço dos armazens o administrador da Recebedoria adoptará as providencias que lhe parecerem convenientes, podendo elevar até 20 o actual numero de serventes.

ELPIDIO DE ABREU E LIMA FIGUEIREDO

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1906

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Pela verba do art. 2.º § 49 do orçamento vigente, mandae abonar ao alferes addido ao corpo de policia, Pedro Marinho de Mello Malta, a quantia correspondente a tres mezes de soldo, a qual dever-lhe-á ser descontada mensalmente pela terça parte, na conformidade do art. 54 do regulamento de 25 de agosto de 1896.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—Transmittindo a conta documentada, do fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção e effectuada no mez de janeiro findo, recommendo-vos que, ao respectivo contratante, Alfredo José Ferreira, mandeis pagar, pela verba do art. 2.º § 45 do orçamento vigente, 7:933$928, em quanto importa o referido fornecimento, e não 7:913$928, como se acha escripto na conta, visto haver-se verificado que nesta houve engano de somma, em relação aos artigos extraordinarios.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

Expediente do dr. secretario geral do Estado

Acto:

O secretario geral do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, em officio n. 84, de 16 do corrente, determina que, por conveniencia do serviço publico, o districto policial de Afogados, do municipio de Afogados de Ingazeira, passe a ter a denominação de 2.º districto.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1906.

Expediente do dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao commandante do corpo de policia.—Recommendo-vos que, por telegramma, expeçaes ordem no sentido de ser recolhida ao quartel desta capital, a praça José Leite, que se acha destacada em Caricé, de Itambé.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 21 de fevereiro de 1906.

Portaria:

O secretario geral do Estado resolve nomear a professora em disponibilidade, Jovina Eudoxia de Mello Braga, para reger a cadeira do sexo feminino de Leopoldina.

Expediente do sr. director

Officios:

N. 93—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins, que o exm. sr. dr. secretario geral do Estado, por portaria de hoje, nomeou a professora em disponibilidade, Jovina Eudoxia de Mello Braga, para reger a cadeira do sexo feminino de Leopoldina.

— N. 94—Ao dr. director das Obras Publicas.—De ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, peço que devolvaes a esta Secretaria o requerimento de Joaquim da Costa Guimarães, professor da cadeira de Pau d'Alho, o qual vos foi remettido com despacho de 12 de setembro ultimo, para informar.

— N. 95—Ao delegado de ensino do municipio de Petrolina.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio datado de 8 do corrente, remetto-vos um livro para matricula das alumnas da escola do sexo feminino dessa cidade, cumprindo que envieis a esta Directoria o que se presta ao mesmo mister e que está quasi a findar-se.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. director, do dia 22 de fevereiro de 1906

Portaria:

O director da Instrucção Publica, tendo em vista o officio de 19 do corrente, do delegado de ensino de Timbaúba, resolve confirmar a nomeação de Symphronio Augusto Pereira de Sousa, para reger a cadeira do sexo masculino daquella cidade, durante o impedimento do professor effectivo.—Fizeram-se as devidas communicações.

— N 96—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, em vista do officio do delegado de ensino de Timbaúba, datado de 19 do corrente, que, na mesma data, foi nomeado para reger a cadeira do sexo masculino daquella cidade, o cidadão Symphronio Augusto Pereira de Souza, em substituição ao professor effectivo, Benedicto Marques Vieira, que assumiu o exercicio do cargo de prefeito do referido municipio.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1906.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve nomear o cidadão Manoel Lopes de Carvalho, para exercer o logar de avaliador do juizo, no municipio de Floresta, em substituição a Ancillon Tavares de Carvalho Barros, que falleceu, ficando marcado o prazo de 45 dias para o nomeado legalizar o titulo e assumir o respectivo exercicio.—Communicou-se ao dr. juiz de direito da respectiva comarca.

—O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Francisco Octaviano Costa, promotor publico da comarca de Flôres, resolve, tendo em vista o attestado medico exhibido, prorogar, por tres mezes, com ordenado na fórma da lei, a licença em cujo goso se acha.—Communicou-se ao dr. juiz de direito de Flôres e ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De accôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar ao gerente da empreza do *Diario de Pernambuco*, pela verba do § 21 art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de..... 349$000, proveniente da publicação de um edital do Tribunal Correccional, por cinco vezes e impressão de 600 exemplares da lei n. 749, fóra do contrato, conforme a conta e documentos juntos.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. juiz municipal de Panellas.—O exm. sr. desembargador governador do Estado, a quem foi presente a consulta constante do vosso officio de 8 do corrente, manda declarar-vos, para os devidos effeitos que, dado o impedimento do juiz municipal da séde dessa comarca, designado 1.º substituto do juiz de direito, pela portaria de 6 de abril do anno passado, cabe vos a substituição, na qualidade de 2.º substituto, *ex vi* do disposto no art. 40 da lei n. 697, de 20 de junho de 1904, segundo o qual os juizes municipaes são os substitutos legitimos dos juizes de direito nas respectivas comarcas, e sómente na falta destes caberá a substituição aos supplentes.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. juiz de direito da comarca do Quipapá.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda transmittir vos, para vosso conhecimento e devidos effeitos, cópia do officio que, nesta data, dirigiu ao dr. juiz municipal do termo de Panellas, annexo a essa comarca, em resposta a uma consulta por elle feita, em 8 deste mez, sobre a competencia dos juizes municipaes para substituir-vos nos casos de impedimentos.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1906.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Pela verba consignada no art. 2.º § 36 do orçamento vigente, mandae pagar á Companhia Tethys, a quantia de 300$000, proveniente do aluguel do predio em que funcciona a Policia Maritima e relativo ao periodo de novembro do anno passado a janeiro do corrente, conforme a conta junta.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 23 de fevereiro de 1906

Officio:

N. 97—Aos srs. Francisco Augusto Pacheco, Alfredo B. da Rosa Borges e dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira, presidente, thesoureiro e gerente da Companhia Ferro-Carril de Pernambuco.—Fico sciente, pelo vosso officio datado de 21 do corrente, de terdes assumido, no dia 19 deste mez, a direcção dessa Companhia, para a qual fostes eleitos em assembléa geral, realizada a 13 deste mesmo mez.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O secretario geral do Estado, attendendo ao que requereu Bardominiano Nylo dos Santos Ferreira Barros, professor da cadeira do Bonito, e tendo em vista a informação n. 4, do director da Instrucção Publica, resolve prorogar, por tres mezes, com ordenado, a licença em cujo goso se acha o peticionario.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 23 de março de 1906:

Cecilio dos Santos Filho, José Matheus Carneiro, Machado & Lopes e Recolhimento de Nossa Senhora do Conceição de Olinda.—Como requerem

Francisca Alves Pereira—Certifique-se.

Mario Antonio Costa Campos.—Certifique-se o que constar.

Julio de Aquino Fonseca—Como requer, pagos os respectivos impostos.

TRIBUNAES

Superior Tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE MARÇO DE 1906

PRESIDENTE, O EXM. SR. DESEMBARGADOR JOÃO CARLOS

Secretario o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal, e o dr. Silva Guimarães, substituto interino do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

Julgamentos

Habeas-corpus

De Quipapá:

Pacientes, Antonio Olympio Lobo Bacalhão e outros.—Julgou-se improcedente o pedido unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife:

Aggravante, d. Urcesina Juventina da Cunha Guimarães; aggravada Olympia Candida da Cunha Guimarães.

Relator o sr. desembargador Macedo Lima.—Adiado.

Appellação crime

De Barreiros:

Appellante, o juizo; appellado, Firmino Vieira

Relator, o sr. desembargador Góes Cavalcante: revisores, os srs. desembargadores Tavares da Silva e Silva Marques.—Deu-se provimento para se mandar o réo a novo jury.

Appellação crime

De Agua Preta:

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Cordeiro de Oliveira.

Relator, o sr. desembargador Góes Cavalcante; revisores, os srs. desembargadores, Tavares da Silva e Silva Marques.—Deu-se provimento unanimemente.

Appellação crime

De Villa Bella:

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Quelé de Carvalho.

Relator, o sr. desembargador Altino de Araujo; revisores, os srs. desembargadores Macedo Lima e Góes Cavalcante.—Deu-se provimento unanimemente.

Appellação crime

De Caruarú:

Appellante, o juizo; appellados, José E. Gomes da Silva e outros.

Relator, o sr. desembargador Silva Marque: revisores, os srs. desembargadores Macedo Lima e Góes Cavalcante.—Deu-se provimento unanimemente.

Appellação crime

Do Recife:

Appellante, o juizo; appellado, Justino Gomes da Silva.

Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva; revisores os srs. desembargadores Silva Marques e Argemiro Galvão.—Annullou-se o julgamento unanimemente.

Passagens

Do sr. desembargador Argemiro Galvão ao sr. desembargador José Uchôa, os seguintes feitos:

Appellação crime

Do Recife:

Appellante, o juizo; appellado, Luiz Bohama de Oliveira.

Appellação crime

De Triumpho:

Appellante, o juizo; appellados, Raymundo de Mendonça Ribeiro e outros.

Appellação crime

De Pão d'Alho:

Appellante, o juizo; appellado, José Joaquim Carreiro.

Do sr. desembargador Tavares da Silva ao sr. desembargador Silva Marques, os seguintes feitos:

Appellação crime

De Barreiros:

Appellante, Manoel Francisco dos Santos, vulgo Manoel Viegas; appellada, a justiça.

Appellações crimes

De Pesqueira:

Appellante, Antonio Gomes de Almeida; appellada, a justiça.

Appellante, Felinto Alves da Silva, vulgo Antonio Chato; appellada a justiça.

Appellação commercial

Do Recife:

Appellante, Bento de Souza & C.; appellados, Amorim Silva & C

Do sr. desembargador Altino de Araujo ao sr. desembargador Macedo Lima, o seguinte feito:

Appellação crime

De Pesqueira:

Appellante, Bernardo Miguel Archanjo; appellada, a justiça.

Do sr. desembargador Góes Cavalcante ao sr. desembargador Tavares da Silva, os seguintes feitos:

Appellação crime

Do Recife:

Appellante, Francisco Thomaz de Mello, vulgo Francisco Tenente; appellada, a justiça.

Appellação crime

De Quipapá:

Appellante o juiz de direito; appellado Joaquim João de Azevedo.

Appellação crime

De Iguarassú:

Appellante o juizo; appellado, Trajano José Sotéro.

Distribuições

Ao sr. desembargador Argemiro Galvão.

Appellação crime

De Panellas:

Appellante o juizo; appellado, Antonio Pereira da Silva, vulgo Antonio Henrique.

Ao sr. desembargador Tavares da Silva:

Appellação civel

Do Recife:

Appellantes, Joaquim Augusto dos Reis e outros; appellado, o Mosteiro de S. Bento.

Ao sr. desembargador Silva Marques:

Appellação civel

Do Recife:

Appellante, o juizo; appellado, o Banco de Pernambuco.

Ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

Appellação commercial

Do Recife:

Appellante, Alvaro José Pereira; appellados, Francisco Braga & C.

Ao sr. desembargador Góes Cavalcante:

Appellação civel

Do Recife:

Appellante, d Eulalia E. dos Santos Alencar; appellado, dr. Joaquim Rosa Dias.

Ao sr. desembargador Silva Marques:

Appellação crime

De Agua Preta:

Appellante o juizo; appellados, Theotonio Alves da Silva e outro.

Ao sr. desembargador Silva Marques:

Aggravo de petição

Do Cabo:

Aggravantes, Manoel Olympio de Barros Costa e sua mulher; aggravado, o juizo.

Ao sr. desembargador Tavares da Silva:

Appellação crime

De Caruarú:

Appellante, Honorato Ferreira de Moraes; appellada, a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 15 DE MARÇO DE 1906

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO JOÃO CARDOSO AYRES

Secretario, dr. Joaquim Theotonio Soares d'Avellar

A's 10 horas da manhan, abrio-se a sessão com a presença dos srs. deputados — coronel Hugolino Rodrigo Machado da Cunha, José Ferreira Marques, e supplente commendador Francisco Manoel da Silva, faltando com participação os srs. deputados: vice-presidente dr. Arnaldo Olinto Bastos e commendador José Antonio Pinto.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se a tomar conhecimento do seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do sr. director da secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica, de 12 do corrente, communicando de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, que na mesma data foram expedidas as precisas ordens no sentido de ser paga a Lins Vieira & C., a quantia de 79$000 de artigos de expediente á secretaria desta Junta durante o mez proximo findo, conforme a conta que acompanhou o officio do presidente da mesma Junta, de 8 tambem do corrente mez.—Inteirado.

Da junta commercial da Parahyba, de 3 do corrente, accusando o recebimento da relação dos commerciantes matriculados nessa junta, durante o segundo semestre de 1905, a qual acompanhou o officio da mesma junta de 21 de janeiro ultimo.—Para o archivo.

Da junta dos corretores, de 12 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes, referentes á semana ultima—Para o archivo.

Foram apresentados á rubrica os seguintes

LIVROS:

Diario de Luiz Guimarães & C.

Copiador de Joaquim Pereira da Silva

Tiveram despacho os seguintes requerimentos:

De Moreira & C., por seu procurador Antonio Carlos Ferreira, estabelecidos nesta cidade com fabrica de cigarros á rua do Padre Muniz ns. 15 a 19, para o registro da marca collada nos exemplares annexos, a qual adoptaram para ser empregada nos productos de sua industria e commercio.—Vista ao dr. secretario.

De F. Firmino Lima, estabelecido com artigos para homens e alfaiataria á rua 1.º de março n. 10, para o registro de sua firma commercial—Registre-se.

Do mesmo, para o registro da marca constante dos exemplares sob a denominação «Casa Londres» a qual adoptou para ser empregada nos envoltorios das mercadorias, nos papeis de seu escriptorio, e bem assim no frontespicio de seu estabelecimento.—Vista ao dr. secretario.

De Augusto Nogueira & C., estabelecidos com padaria á rua do coronel Suassuna n.º 5, para o archivamento do seu contrato de sociedade mercantil em nome collectivo.—Archive-se.

De Severino José de Mello Vasconcellos, estabelecido com loja de calçados á rua do Livramento n.º 5, para o registro da marca sob a denominação «A Botina Popular» constante dos exemplares annexos, a qual adoptou para ser inscripta no frontespicio de seu estabelecimento, em facturas, mercadorias etc.—Registre-se.

De Osorio Paes de Barros, socio componente da firma Jesuino de Veras & Filho, pedindo cancellamento dessa firma, visto estar dissolvida e liquidada a respectiva sociedade, em virtude do fallecimento do outro socio e já achar-se pago o sello de herança, bem como outros impostos como prova com os documentos juntos.—Sastifaça o parecer.

De Azevêdo & C. estabelecidos com fabrica de cigarros, denominada «Caxias» á rua do Forte ns. 3 a 9, e com deposito á rua Duque de Caxias n. 81, para o registro da marca collada nos exemplares annexos, a qual adoptaram para ser empregada nos maços de cigarros de seu fabrico.—Vista ao dr. secretario.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão ás 12 e meia horas do dia.

Publicações a Pedido

A FERRO CARRIL

O dr. Freitas Henriques já começa a ser victima das mofinas nas ineditoriaes dos jornaes, isto sómente porque o integro magistrado, typo de correcção e nobreza de proceder, não quiz formar na camarilha dos especuladores e interesseiros da Ferro Carril.

As suas sentenças são perfeitamente juridicas. Por acaso os *dyspepticos*, os *imparciaes*, atacaram a sentença do dr. Freitas Henriques, em sem fundamento, em sua base? Não; limitaram-se a umas considerações sem nexo e a umas pilherias sem graça.

Felizmente, para moralidade da magistratura pernambucana, ha juizes como o dr. Freitas Henriques. Continue s. s. no posto em que se collocou e deixe a protervia, a ignorancia e os interesses levantarem-se contra si.

A Verdade.

Quinta carta do Dr. Henrique Milet ao Dr. Tolentino de Campos.

« Recife, 23 de Março de 1906.—Illustre collega dr. Thomé Gibson.—Fui obrigado na minha carta de hontem a cortar o fio de uma exposição de factos tanto mais interessante quanto ella deixa patente e incontestavel a participação directa do dr. Tolentino de Campos nas machinações engendradas contra o meu constituinte com o apoio inconsciente do dr. Alberto Coelho que a tudo se prestou.

Venho reatar hoje o fio d'essa exposição.

O dr. Alberto Coelho, como disse na minha carta anterior, antes de ter conhecimento do conciliabulo ou do pacto feito pelo meu inditoso collega dr. Tito Rosas com o dr. Tolentino de Campos, lançou na petição d'aquelle o seguinte despacho com que terminei a minha carta de hontem e que de novo reproduzo:

« De accôrdo com as razões apresentadas pelo dr. juiz municipal da 3.ª vara, o juizo da Provedoria *é incompetente* para funccionar no presente inventario, pelo que sejam estes autos remettidos para aquelle juizo, salvo á parte o recurso legal. Recife, 21 de Dezembro de 1905. *A. Coelho.* »

Este despacho proferido no dia 21 foi intimado ás partes no dia 22, e foi proferido com toda a correcção juridica salvo a ultima parte em que o juiz lembra ao litigante que póde interpôr recurso da decisão proferida em observancia e cumprimento de uma sentença superior, não só porque não é licito a nenhum juiz decentemente assim proceder, como tambem porque a lembrança era inacceitavel por não se prestar a recurso algum o despacho que manda cumprir uma decisão do juiz superior.

Mesmo assim o mencionado despacho não foi obra do dr. Alberto Coelho que de materia juridica nada entende, que difficilmente entende o que lê e é notoriamente conhecido como incapaz de proferir despachos que não sejam de *tarifa*, sem o auxilio do dr. Tolentino de Campos ou de outrem quando aquelle não tem interesse na causa.

Fique, porém, bem accentuado que, no dia 22 de Dezembro, o dr. Alberto Coelho, no exercicio pleno da vara da Provedoria, julga-se incompetente para continuar a conhecer do inventario.

Entretanto no mesmo dia 22 tendo o dr. juiz municipal do civel concedido uma rogatoria em favor de meu constituinte para levantar do London and River Plate Bank Ld. dinheiros do espolio ali existentes, o dr. Tito Rosas corre para o escriptorio de seu alliado, dr. Tolentino de Campos, e este *poderoso* assessor do dr. Alberto Coelho consegue que o juiz que se declarára por acto proprio incompetente officiasse ao gerente do Banco no sentido de não ser cumprida a rogatoria do seu collega do civel, o que effectivamente realisou-se, sendo portador do officio o meu inditoso collega dr. Tito Rosas para maior segurança do não levantamento do dinheiro; protestando eu por perdas e damnos contra o Banco que deixava de cumprir uma ordem legal, emanada de autoridade competente, por entraves oppostos por juiz illegitimo, declarado incompetente pela decisão do Superior Tribunal e pelo seu proprio despacho!

E nem se diga que o dr. Alberto Coelho, mais tarde julgou-se competente para conhecer do inventario; porquanto semelhante allegação não o defende do crime commettido, pois o officio ou rogatoria expedido para o Banco tem a data de 22 de Dezembro, quando elle era manifestamente incompetente até pelo seu proprio despacho, ao passo que essa competencia foi apparentemente readquirida sómente no dia 27 quando suas ordens já tinham produzido o desejado effeito, como mostrarei no correr da exposição.

Do despacho do dr. Alberto Coelho julgando-se incompetente para proseguir no inventario, effectivamente aggravou o dr. Tito Rosas de accôrdo e por conselho do seu alliado, dr. Tolentino de Campos, que lhe promettera que o juiz reformaria o seu despacho para julgar-se competente e abrir novo conflicto de jurisdicção, de modo que haveria tempo de se conseguir uma certidão de casamento de Leopoldina Pamplona da Costa, o que mudaria completamente a sorte da questão.

Realisou-se e foi cumprida a promessa do dr. Tolentino de Campos, pois conhecendo o dr. Alberto Coelho da minuta de aggravado elaborada pelo dr. Tito Rosas instruida apenas com uma certidão tirada do cemiterio da Varzea de ter sido ali inhumado o cadaver de Ignacio Ramos da Silva, *indigitado* pelo aggravante como tendo sido marido de Leopoldina, fallecida em 1879, e haver o mesmo Ignacio fallecido em estado de *viuvo*, reparou o aggravo pelo despacho do theor seguinte:

«Attendendo ás allegações feitas na minuta de fls. e dos documentos constantes dos autos, reformo o meu despacho de fls. *para julgar* o dr. juiz municipal da 2.ª vara *competente* para funccionar no presente inventario, ficando assim reparado o aggravo interposto a fls.

Em vista desta minha decisão officie-se ao dr. Juiz de Direito e Municipal da 3.ª vara, communicando-lhes ter nesta data levantado o respectivo conflicto de jurisdicção para o Superior Tribunal de Justiça decidir da competencia em questão considerando que consta destes autos ter o dr. Juiz de Direito da 3.ª vara julgado o Juizo da mesma vara competente para funccionar no inventario em questão.—Recife, 27 de Dezembro de 1905.—*Alberto de Oliveira Coelho.*»

Quem quer que leia o despacho acima transcripto verá que elle tem a data de 27 de Dezembro de 1905 e sómente desta data em diante poderia, embora violentamente, o Juiz despachante arrogar-se competencia para proseguir no inventario, ao passo que as rogatorias ou officio dirigidos ao London and River Plate Bank são do dia 23 e seguinte do dito mez, epocha em que o Juiz era incompetente por decisão superior e por seu proprio despacho; nascendo então a sua competencia para fazer o que fez apenas do senso moral e juridico, do capricho e inconfessaveis interesses do dr. Tolentino de Campos, que tem por costume pegar-lhe na mão para ensinar-lhe a escrever!

Quem quer que leia o referido despacho verá que elle importa um crime de funcção praticado pelo Juiz sentenciante:

1.º Porque é contrario á decisão do Superior Tribunal que não tomando conhecimento do conflicto suscitado entre os dois Juizes Municipaes, assim decidio pelo fundamento de já estar decidida irrevogavelmente a competencia do dr. Juiz Municipal da 3.ª vara Civel pela sentença do dr. Juiz de Direito desta vara proferida em aggravo, isto é em segunda instancia;

2.º Por ter o mesmo despacho ferido de frente a decisão do alludido Juiz de Direito passada em julgado e por assim dizer confirmada pelo Superior Tribunal de Justiça;

3.º Porque a materia do conflicto era a mesma que já tinha sido resolvida na superior instancia e importava o despacho em desrespeito e falta de cumprimento de uma decisão superior e legitima;

4.º Finalmente, porque o novo despacho era manifestamente devido á intervenção de poder extranho visto como as razões que haviam para o Juiz julgar-se incompetente, como julgou-se no primeiro despacho, ainda perduravam pois não podiam ser destruidas pelo simples facto de juntar-se uma certidão de ter fallecido e sido sepultado no cemiterio da Varzea um Ignacio Ramos da Silva em estado de *viuvo*, pessoa inteiramente extranha ao inventario até o momento de provar-se ter sido marido de Leopoldina Pamplona da Costa; e nem ao menos isto constava dos dizeres da mencionada certidão!

Quem foi pois o verdadeiro autor deste despacho? Quem dirigia o dr. Alberto Coelho, quem o desviára do caminho recto do primeiro despacho para as veredas tortuosas, cheias de urzes e espinhos em que a consciencia do Juiz, posta em deposito, não recúa deante nem mesmo de actos criminosos contanto que servilmente se preste ás exigencias de um amigo incompetente, desabusado, inconsciente e sem criterio?

Foi o dr. Tolentino de Campos: Procurador dos Feitos da Fazenda, cujas tropelias e machinações não ficaram circumscriptas ao Juizo da Provedoria e estenderam-se parallelamente em outro Juizo como iamos ver.

Do despacho do dr. Juiz da Provedoria interpuz aggravo para o Superior Tribunal e, sendo este denegado, protestei por carta testemunhavel.

Emquanto isto se passava no Juizo da Provedoria, o dr. Tolentino de Campos corria em auxilio do dr. Tito Rosas no Juizo do Civel, onde mettendo os pés pelas mãos, denotando completa ignorancia de direito e de processos fazia os mais absurdos requerimentos, entre os quaes se vê e lê o de fls. 117 no qual se encontra o periodo seguinte: —«não tendo ainda a Procuradoria de Fazenda, por qualquer maneira, reconhecido a competencia do Juizo da 3.ª vara Civel para funccionar no inventario...—», periodo este que dá a justa medida dos conhecimentos juridicos e processuaes do representante da Fazenda, do seu senso moral e do seu criterio!

O dr. Tolentino de Campos arvora-se em Juiz; considera-se acima deste e do Superior Tribunal para não reputar se sujeito ás suas decisões! As sentenças desses juizes só podem ser cumpridas e executadas depois do *placet* do poderoso Procurador da Fazenda ou depois que este *reconheça* a legalidade das mesmas decisões!

Não ficou nisto.

O muito competente representante da Fazenda, já depois de decidida a competencia em segunda instancia pelo Juiz de Direito da 3.ª vara, depois de resolvida a questão pelo Superior Tribunal, já depois de estar em meio o processo do inventario, lembrou-se, para evitar a continuação do mesmo e para ganhar tempo necessario á consecução da certidão de casamento de Leopoldina, de requerer vista do inventario para apresentar uma excepção de incompetencia de Juizo, e não tendo facilidade em obter esta vista dos autos consegue juntar uma excepção annexa a um requerimento, a qual consta dos autos e é um corpo de delicto de sua ignorancia e da sua não idoneidade para o cargo de que está investido.

Não podendo conseguir do illustre dr. Freitas Henriques nenhuma decisão favoravel ás suas pretenções, o dr. Tolentino de Campos tanto aborrece aquelle digno magistrado com suas impertinencias que elle naturalmente não querendo romper relações de amisade com o seu Procurador dos Feitos, jura suspeição, proferindo o seguinte despacho:

« Por motivo superviniente juro suspeição—Recife, 26 de Janeiro de 1906. Freitas Henriques.»

Ha porém no inventario que corre no Juizo do Civel um acto do dr. Procurador dos Feitos que denota de modo claro e positivo o seu conluio com o constituinte do dr. Tito Rosas, que então era o sr. Manoel de Azevedo Andrade, e por esse acto se verá que o dr. Procurador dos Feitos exercia as funcções de seu cargo não para salvaguardar os interesses da Fazenda, mas para defender os interesses pessoaes do constituinte do mallogrado collega dr. Tito Rosas, seu alliado.

Tendo eu requerido no inventario do civel a intimação de Manoel de Azevedo Andrade para prestação de contas e entrega dos bens do espolio a meu constituinte José Antonio da Costa e Sá, em cumprimento da sentença do Superior Tribunal e antes da abertura do novo conflicto arranjado pelo dr. Tolentino de Campos, e não tendo aquelle ex-testamenteiro e inventariante prestado as suas contas por conselho do seu advogado, segundo elle proprio ultimamente confessou, requeri muito naturalmente, como medida garantidora dos direitos de meu constituinte, mandado de sequestro em seus bens particulares e respectivos rendimentos como segurança da prestação de contas de quantias muito elevadas que tinham sido recebidas do espolio e dos alugueis de quarenta predios que eram mensalmente percebidas por quem não offerecia as necessarias garantias, segundo mais tarde confessou o sr. Manoel de Azevedo Andrade.

O sequestro foi realisado, e, por este facto que sobre modo desgostou o constituinte de meu inditoso collega dr. Tito Rosas, este e aquelle que nessa occasião eram alliados do representante da Fazenda, o dr. Tolentino de Campos põe immediatamente as funcções de seu officio em defeza dos alliados, dirigindo ao dr. Juiz de Direito da 3.ª vara a petição do theor seguinte:

« Illm. sr. dr. Juiz de Direito da 3.ª vara.

A Fazenda do Estado tendo conhecimento de que o dr. Juiz Municipal da 3.ª vara, sem ter para isto competencia, mandou proceder a sequestro nos bens do testamenteiro e inventariante do espolio de Bernardino Antonio de Sá, nomeado no Juizo da Provedoria, Manoel de Azevedo Andrade, e como isto constitua o mais formal desrespeito ás ordens de v. s. mandando *a requerimento da supplicante* que os autos fossem conclusos afim de tomar conhecimento da excepção que a supplicante apresentou, *com suspensão de quaesquer diligencias ordenadas pelo dr. Juiz Municipal* o que tirou a causa da jurisdicção do dr. Juiz Municipal da 3.ª vara para a de v. s., e não podendo a autoridade de v. s. annullar-se diante de actos arbitrarios e illegaes praticados por quem devia acatar e cumprir o que por v. s. foi ordenado, requer que v. s. zelando a autoridade de que se acha investido e fazendo respeitar as proprias decisões, ordene que o Escrivão do feito, major Cunha, sob pena de suspensão e responsabilidade, *passe incontinenti mandado de levantamento do sequestro illegalmente feito, sendo intimado o depositario do levantamento do sequestro e a não proseguir no exercicio das funcções de que foi illegalmente* investido, dignando-se v. s. de igualmente mandar officiar ao dr. chefe de policia pedindo-lhe que não cumpra qualquer requisição que porventura faça o dr. Juiz Municipal em contrario á decisão de v. s. e pedindo que ponha á disposição de v. s. a força publica que fôr necessaria ao cumprimento da diligencia.

A supplicante que foi quem apresentou a v. s. a excepção de incompetencia e fez o requerimento cujo deferimento determinou o desrespeito, a desobediencia do dr. Juiz Municipal cabe requerer que sejam nullificados os actos que o Juiz illegalmente praticar.

A supplicante ainda requer que cumpridas as ordens de v. s. voltem os autos a conclusão, afim de v. s. tomar conhecimento da excepção que a supplicante apresentou.

Nestes termos. P. a V. S. Deferimento. Recife, 28 de Dezembro de 1905. Tolentino Campos.»

Que exemplo edificante de moralidade de um funccionario representante do Estado!

O sequestro feito se garantia, o meu constituinte, tambem garantia incontestavelmente a Fazenda Publica por occasião da prestação de contas do ex-testamenteiro e inventariante.

Pois bem; o muito poderoso Procurador dos Feitos não se pejou de antepôr aos interesses, que legalmente representa, o bem estar e os direitos de um particular por ser este seu alliado no esbandalhamento do espolio.

Sua alma, sua palma!

Proseguirei na minha carta seguinte.

Publicando a presente, illustre collega e amigo dr. Thomé Gibson, muito obrigará o collega e amigo.—Dr. *Milet.*

(Do *Jornal Pequeno* de 23 de Março de 1906.)

ANNO DE 1906

N. 364

2.º EXEMPLAR

A' presente marca que tem a forma quadrangular, segue-se o seguinte caracteristico: —Ao Centro está desenhado com a moldura de tinta encarnada, um circulo, em cuja parte superior se vê as palavras—Ciganos agricultores: Ao centro se acha um camponez de braços arregaçados e crusados, tendo segura na mão esquerda uma enxada com o respectivo cabo, e, sob os pés umas pequenas relvas. Mais afastadamente se vê um outro camponez empurrando um arado, pela face esquerda do campo, em o qual, tambem se vê dois cavallos arrastando um arado pela face direita. Dentro do Circulo referido na parte superior se acham as palavras—«Marca Registrada». Ladeando a direita dos desenhos alludidos, se vê um campo com a ferragem seguinte: uma pá, um arado, um ciscador e um cavador; finalisando o desenho do citado campo, dois arvorêdos e o sol nascendo. Acha-se ainda em seguimento, mas, em sentido vertical, sobre o padrão de tinta encaranda a firma — «Moreira & C., impressa com tinta branca e sombreada de preto. Em a outra face estão desenhados alguns pés de canna e milho, intermediando-os diversos fructos, amontuados no chão.

Seguem de modo vertical as palavras «Fabrica Rua Padre Muniz 15, 17 e 19» impressas com tinta preta sobre o padrão encarnado. Na parte inferior do alludido quadrangulo se vê em sentido horisontal uma faixa de tinta amarella, dentro da qual se lê as palavras—«Lucta pela vida—Trabalho e riqueza» impressas com tinta preta. A firma abaixo assignada, estabelecida nesta praça com fabrica de cigarros, sita á Rua Padre Muniz ns. 15, 17 e 19, adoptou a marca presente para ser empregada nos productos de sua industria e commercio, sem dependencia de cores e tamanho. Recife 7 de Março de 1906. P. p. de Moreira & C. Antonio Carlos Ferreira. Com essa data e assignatura estavam inutilisados uma estampilha Federal no valor de 300 rs. e 400 rs. do Estado. Apresentada nesta secretaria, ás 11 horas da manhã de hoje Secretaria da Junta Commercial do Recife, 9 de março de 1906. O secretario Joaquim Theotonio Soares de Avellar. Registrada sob n. 364, em virtude de despacho da Junta Commercial em sessão de hontem. Pagou de sello Federal, no primeiro exemplar a quantia de seis mil e seiscentos reis por estampilhas, bem como a de oito mil reis de sello Estadual tambem por estampilhas. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 23 de março de 1906. O secretario Joaquim Theotonio Soares de Avellar. Ao lado via-se o sello grande da Junta.

São verdadeiros só os GRANULOS DOSIMETRICOS do Dr. BURGGRAEVE que tiverem em cada caixa o retrato do Doutor BURGGRAEVE e o sello de garantia.

Motor ou Locomovel

A kerozene ou lenha de força de quatro cavallos funccionando bem.

Compra-se a tratar na rua da Cadeia n. 54.

Major Antonio Pedro de Azevedo.—Beltrando Pedro de Azevedo manda celebrar missas de 1.º anniversario, por alma de seu inesquecivel irmão, na matriz da Bôa-Vista, pelas 8 horas da manhã de hoje, e para esse acto, convida os seus parentes e amigos.

HOJE 50:000$000

Por 6$000

Grande Loteria de 200:000$000 em 7 de abril.

A Cerveja Antartica obteve o *Grand Prix*, a maior recompensa na Exposição Universal de S. Luiz.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

DESVARIOS DE UM CRIMINOSO

11) NOVELLA HISTORICA

DE

CAMILLO HENRIQUE ESTRUCH

Trad. para o «Diario»

CAPITULO XIII

HYPOCRISIAS DO ZORRO

« A conformidade e os padecimentos daquella victima impressionaram a minha fraca natureza e cahi enfermo. Dentro de poucos dias, porém, logrei restabelecer-me e immediatamente corri em busca do venerando missionario. Quiz penetrar na lugubre masmorra em que elle jazia e, com grande assombro, notei que estava vazia. O céo recebeu, por fim, em seu regaço, o bemaventurado martyrio! »

— Pobre Padre José! exclamou Lavalle: cumpriram-se os seus votos! Jorge, não olvidarei nunca tudo quanto fizestes pelo meu confessor, por aquelle extremoso pae!

— Ora então! Em meu logar não terieis procedido da mesma forma? disse humildemente o ex-leigo. Eu não sou mais do que um desditoso peccador, e vós bem o sabeis. Deus em seus infinitos arcanos permitte ás vezes que se illumine o entendimento de criatura mais fraca.

— O Padre José, perguntou o noviço: falou-vos alguma vez de mim?

— Oh! sim, falou, falou; não se passava um dia sem occupar-se do seu amado filho espiritual. Obedecendo ás ordens delle cheguei até aqui, com trabalhos mil e milhentos perigos. Podia eu saber o logar de vossa residencia, se elle não m'o houvesse revelado?

« — Jorge, dizia-me elle: ide a Nanclares e e alli encontrareis Angelo; recordae-lhe a promessa que elle me fez de desempenhar a missão secreta, que lhe confiei.

« As ultimas palavras pronunciadas pelos labios delle foram estas; e eu vol-as transmitto fielmente. »

O ex-leigo tinha a intenção de falar explicitamente do thesouro anhelado, attribuindo ao Padre José novas instrucções, porém conteve-se, temeroso de conduzir-se como um homem imprudente.

Lembrou-se do dictado: quem tudo quer, tudo perde.

CAPITULO XIV

CRIMINOSO ATTENTADO

— Não peço mais do que tres mezes, o prazo de tres mezes, dizia o *honrado* Jorge Esquirol: para que esse neophyto me conceda toda a sua confiança; elle proprio virá collocar-me nas mãos aquella planta preciosa. E' mais facil enganar a tres frades reunidos do que a dois rusticos camponios, segundo reza o dictado, e muito avisado ha de ser o devoto Angelo Lavalle para escapar-se da rêde que lhe armei.

O antigo servidor dos missionarios não havia sympathisado com a nutriz Nicolaça Campos e muito menos com o tal Antonio, filho della; ambos, estudando todas as circumstancias que concorriam naquelle typo desagradavel, contribuiram efficazmente para a propagação do appellido, que o *Gigante* lhe applicara.

Nicolaça pôde observar que o *Zorro* não dirigia os olhares para ninguem, cara a cara; Antonio assegurava que varias vezes o tinha surprehendido falando sósinho e dando pancadas na propria cara, á guisa de um homem que medita algum crime e cuja consciencia não está tranquilla.

— Porque, dizia Antonio, esse fatidico *Zorro* segue sempre os passos do Padre Angelo?

— Porque permanece dia e noite em casa de meu filho aquelle tunante? accrescentava a nutriz.

Apesar de que o *Zorro* se batia sempre bem, não ficava livre por isto de ser asperamente reprehendido pelo *Gigante*, o que punha em evidencia o seu mau costume de murmurar contra os melhores servidores da liberdade.

Mãe e filho communicaram os seus presentimentos a Lavalle, porém não conseguiram impressional-o em prejuizo de Jorge Esquirol.

Ao cabo de algum tempo, a figura repugnante do *Zorro* produziu o seu effeito, e o candido noviço quasi que acreditava que as suspeitas de seus amigos tinham algum fundamento.

O que é certo é que se passaram quatro mezes sem que Angelo fizesse a minima referencia, relativamente á planta do thesouro.

O *Zorro* tinha ouvido ler continuamente no refeitorio do convento a historia ecclesiastica e por esse motivo adquerira uma certa erudição, que lhe permittia raciocinar do modo seguinte:

— Se a montanha não quizer vir a meu encontro, irei buscal-a. Reflexionemos: a planta confiada áquelle fanatico deve estar traçada numa grande folha de papel ou num pedaço de pergaminho. Um objecto de tal especie não interessa directamente ao depositario, sem embargo de suas successivas precaucções, para evitar que se extravie. Assentada esta hypothese, em que logar estará occulto esse documento? Não deve ter sido enterrado porque a humidade o destruiria. Menos possivel é que haja sido collocado nas mãos de um notario, pois, nestes tempos de violação e saques, correria o imminente perigo de ser subtrahido. O que é provavel é que exista na secretária de Angelo, em alguma gaveta da commoda e entre os papeis da familia. E' coisa resolvida: ha necessidade de inspeccionar a secretária.

Tres dias depois, Angelo esteve na egreja, occupado em suas devoções. O *Zorro*, aproveitando momento tão propicio, penetrou no quarto do noviço, com o auxilio das gazuas, de que se provêra. O tratante forcejou muito para violentar a fechadura da commoda que, pela sua solidez resistia aos empuxões da ferramenta manejada pelas suas mãos callosas. Não era isto um indicio de achar-se alli encerrado o preciosissimo documento?

O *Zorro*, depois de haver terminado a sua indigna tarefa, achou alguns papeis cujo teor mencionaremos: 1.º o contracto de casamento de Mauricio Lavalle e Dolores Bernal; 2.º a certidão de baptismo de Angelo Lavalle; 3.º a certidão de obito dos esposos Mauricio e Dolores; 4.º um certificado de bom comportamento e excellentes sentimentos catholicos, expedido pelo Rvdm. Padre Prior dos Missionarios; 5.º copia authentica de uma acta certificando que Angelo Lavalle havia recebido as ordens menores; 6.º um sermão intitulado *Meditações sobre a morte*; 7.º *Cartas de um penitente revelando os perigos do sensualismo*; 8.º *Considerações sobre a instabilidade da vida*.

— Maldição! sempre papeis bestas! exclamou surdamente Jorge Esquirol, cravando os ardentes olhos naquelles documentos.

Mas a colera delle chegou aos ultimos paroxismos da raiva mais desenfreada contemplando um papel dobrado com este lettreiro: *Testamento de Angelo Lavalle.*

Era effectivamente o testamento olographo do virtuoso joven noviço, no qual dispunha dos bens que lhe ficavam em favor de Nicolaça Campos e seu filho Antonio, exceptuando alguns pequenos legados em beneficio dos pobres.

Com grande anciedade tomou conhecimento o *Zorro* do conteudo daquella disposição testamentaria.

Desde as primeiras linhas, que começavam com formula do costume: *Em nome do Padre, do Filho e do Espirito Santo*, até á ultima phrase, nada viu, nem uma lembrança, nem a mais insignificante doação para recompensar a *lealdade* delle!...

(Continúa).

A COMPANHIA FERRO-CARRIL DE PERNAMBUCO

AOS SRS. DRS. ADOLPHO CIRNE E JOSÉ BERNARDO GALVÃO ALCOFORADO

Pensei em não voltar mais á imprensa depois do artigo, que em data de antehontem fiz publicar nas folhas matutinas d'esta cidade em resposta aos illustres advogados acima nomeados.

Mudei, porém, de resolução e muitas foram as razões, que para isto actuaram em meu espirito.

Em primeiro logar figura a conveniencia de refutar miudamente todas as inexactidões, que se contêm no artigo dos srs. drs. Cirne e Alcoforado, o que me não foi possivel fazer em um só artigo, pois que essas inexactidões são tantas, que para serem varridas da opinião publica, sobre a qual foram atiradas, quasi requerem um trabalho de Hercules.

Em segundo logar impõe-me a consciencia que não limite a um simples protesto, como o que fiz em meu anterior artigo, contra a exploração, de que os srs. drs. Cirne e Alcoforado me procuram fazer alvo, creando em torno de meu nome uma atmosphera de prevenções e de antipathias no interesse de seus constituintes inglezes, e isto só porque *se tornaram elles descrentes de um bom resultado immediato* para esses seus constituintes, conforme lhes declaram por intermedio do sr. Enrique Martin, embora ao mesmo tempo affirmassem estarem de lado desses mesmos seus constituintes *o direito, a lei escripta, a boa razão e a opinião publica quasi unanime !*

Em terceiro logar corre-me o dever de explicar certos factos, propositalmente falseados pelos dous advogados, que *por processos condemnados pelos sãos principios do direito e da moral* pretenderam, não já sòmente para com os seus constituinles, mas tambem para com os amigos e os curiosos, por quem *são quotidianamente interpellados, justificar-se da inercia, inacção, má orientação*, ou cousa que melhor nome tenha e que elles dizem se lhes attribuirem n'este negocio da Companhia ferro-carril, que tanto tem emocionado a opinião publica.

Note o publico a palpavel contradicção, em que cahem os advogados de Bruce, Peebles & C., Limited, de Londres e Edimburgo, quando confessam que se *tornam descrentes de um bom resultado pratico para seus constituintes neste negocio da Companhia Ferro Carril*, conforme declararam ao representante delles nesta cidade, o sr. Enrique Martin, e ao mesmo tempo affirmam que estão do seu lado o direito, a lei escripta, a bôa razão e a opinião publica quasi unanime!

Não é possivel ou pelo menos *não se comprehende isto*, exclamarão até os profanos no assumpto!

Pois os srs. Bruce, Peebles & C., *têm de seu lado o direito, a lei escripta, a bôa razão e até a opinião publica, quasi unanime*, e os seus advogados, que são dos mais notaveis desta cidade, *se confessam descrentes de um bom resultado pratico* para os seus constituintes no negocio, cuja defeza lhes foi por elles confiada? !

E qual a razão disto?

Uma unica dizem os srs. drs. Cirne e Alcoforado: — o haver surgido *entre o bom direito de seus constituintes e a* OBJECTIVAÇÃO *desse direito* UMA MONTANHA DE OURO, *que* nem mesmo *pelo acerado e cortante gladio da justiça poderá* ser destruida.

Então para os srs. drs. Cirne e Alcoforado toda a magistratura do Recife constitue *uma confraria de venaes?* Ou pretenderão ss. ss. COM UM MACHIAVELISMO SATANICO forçar toda a magistratura do Recife a só fazer o que fôr da conveniencia e do especial agrado de Bruce, Peebles & Comp. e dos drs. Antonio Braz da Cunha e Joaquim da Silva Cabral, atirando *na balança de suas terriveis exigencias*, como uns *Brennos* de nova especie, a *espada de suas ameaças e de suas calumnias* e gritando para toda essa magistratura: —

« Ai do que não fizer tudo quanto pre-« tenderem Bruce, Peebles & Comp. e os « seus alliados drs. Antonio Braz da Cu-« nha e Joaquim da Silva Cabral?

« O que cahir *na asneira de dar uma « gotta d'agua de justiça* aos adversarios « d'elles, esse *será por nós apontado como « um venal* e ficará deshonrado! Só « pelo preço de uma incondicional sub-« missão se obterá o resgate das *nossas « insolencias.* »

Sendo assim, para os srs. drs. Cirne e Alcoforado é *condição* para o magistrado não ser *infamado com a pecha de venal* só fazer o que fôr de interesse dos *constituintes inglezes* dos dous primeiros e dos constituintes brazileiros do sr. dr. Virginio Marques.

Fóra disto *não haverá salvação possivel para a honra dos juizes*, que tiverem a coragem de seu dever e preferirem affrontar a colera dos novos Brennos a se tornarem por cobardia *réos de prevaricações.*

Enganam-se, porém, ss. ss. Seus planos machiavelicos não hão de vingar *em toda a linha*, quando mesmo não falhem completamente.

Felizmente na magistratura pernambucana ainda ha e haverá sempre juizes com a heroicidade daquelles *consulares romanos*, que, por occasião da invasão de Brenno em Roma após a batalha d'Allia, de que ofermidavel barbaro sahio victorioso, e quando a população fugia da cidade diante da soldadesca ebria de vingança e de sangue, se deixaram ficar serenos e calmos em suas *curues*, offerecendo-se assim em holocausto á salvação de sua patria e dando ao mundo a edificante lição de que nem o medo da morte justifica o abandono do posto de honra do dever, quanto mais *o medo dos golpes da calumnia* vibrados pelas mãos de quem quer que seja.

A magistratura entre nós ha de ter tambem os seus *consulares* que preferirão se deixar *degolar* em seus postos pela *espada acerada e cortante* da soldadesca dos modernos *Brennos* a trahir a causa da justiça, para elles tão augusta e santa, como a da patria para os *consulares romanos.*

Os srs. drs. Cirne e Alcoforado escrevem em artigo anterior, ao que motiva a presente resposta, que *a compra* da Companhia só não se effectuará pela entrega da empresa aos seus constituintes, *si entre nós os contractos, a lei e a justiça de nada valerem, o que será simplesmente deponente dos nossos creditos no estrangeiro.*

Deponente dos nossos creditos no estrangeiro é estarem dous advogados de reconhecida respeitabilidade para desacreditar os juizes de sua terra, justamente porque esses juizes têm a humbridade de cumprir a lei, quando ella não suffraga as pretenções de seus constituintes, emfim, a grande coragem moral de não sacrificar a justiça no altar das conveniencias de seus constituintes inglezes, que (para honra delles é preciso que se diga) têm o bom senso de se queixar de seus advogados, como estes mesmos o deram a conhecer em seu artigo de 17 publicado a 18 deste mez, e não dos juizes.

Não ha de ser com a *pyrotechnia polychromatica* de umas tantas affirmativas *categoricas* e *autoritarias*, mas avessas *á verdade juridica* e a verdade dos factos, temperadas com umas *insolentes* e mais do que insolentes *criminosas*, descomposturas, que os srs. drs. Cirne e Alcoforado conseguirão desacreditar os juizes de sua terra *e fazer o impossivel* de dar direito a quem não o tem absolutamente, talvez mesmo por culpa de ss. ss.!!!

E' dessa *culpa* que se queixam os constituintes dos srs. drs. Cirne e Alcoforado e dessa culpa que *até os amigos e curiosos* lhes imputam, foi que ss. ss. procuram debalde se defender em seu artigo de domingo ultimo.

Recife, 22 de março 1906.

Joaquim Lima de Amorim.

PAPEL PARA JORNAL, formatos 46×60, 58×80, 74×110; Blocks, memoriaes, almanachs e folhinhas de lembranças para 1906; Livros para escripturação mercantil; copiadores de todos os formatos e preços; papeis carbonicos, copiativos e para correspondencia; Eureka legitima, Tintas inglezas, francezas e nacionaes; Lapis, canetas, canivetes e tudo mais concernente ao ramo Libro-Papelaria. Machinas, typos e todos os accessorios para typographia, encontram-se na antiga casa Laemmert, á rua Marquez de Olinda n. 4,— depositaria dos codigos **RIBBIRO** » e « **BRAZIL** ».

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta loteria tem-se acreditado perante o publico pelo grande numero de sortes vendidas e pagas immediatamente neste Estado, ; é a que mais vantagens offerece a o povo, como se vê dos seus planos muito bem elaborados e abaixo especificados:

A's segundas e sextas-feiras:
12:000$000 por 2$000.
A's terças e quartas-feiras:
15:000$000 por 2$000
A's quintas-feiras:
16:000$000 por 2$000.

Grande Loteria de 200.000$000, em 7 de Abril

Todos os pedidos devem ser dirigidos a Agencia Geral, á rua 1.º de Março n. 12.
End. teleg.—LOTERIAS. **Caixa do Correio—78.**

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

Alcool para luz, lata ou garrafão de 3 canadas a 3$000

Vendem
PEREIRA PINTO & C.ª
Caes da Companhia Pernambucana n. 8

HOMŒOPATHIA

A medicina de SOUZA SOARES é o allivio da humanidade

O VISCONDE DE SOUZA SOARES declara que o unico Depositario dos seus medicamentos homœopathicos em Pernambuco é o sr. M. J. Campos.

Estes medicamentos, hoje conhecidos em todo o mundo, premiados com uma medalha de Honra de 1.ª classe e cinco de Ouro, em Chicago, S. Luiz, Paris e Porto Alegre, são preparados de substancias rigorosamente puras, nos seus grandes laboratorios da Europa e Brasil, em machinas especiaes (á disposição de quem as quizer examinar)—que lhes dão exacta regularidade, uniformisando as suas dynamisações, resultando uma acção positiva e a garantia dos seus effeitos curativos de que gosam ha muitos annos.

São acondicionados em frascos de crystal branco, forrados de papel pergaminhado *ambar*, podendo assim ser facilmente examinados, estando, ao mesmo tempo, preservados da acção da luz.

Levam, circulando a rolha, a nossa rubrica S. SOARES e a marca registrada do Estabelecimento.

Europa—Porto (Portugal), rua Sta. Catharina, n. 1491.

Brasil—PELOTAS (Rio Grande do Sul), Parque Pelotense.

NOVA GUIA HOMŒOPATHICA de SOUZA SOARES, pequeno livrinho, muito util para o tratamento das molestias principaes pelo systema homœopathico, onde se encontram tambem os *Preços-correntes* de todos os productos do Auctor. Envia-se **gratis e livre de porte** a quem pedir ao Deposito Geral dos Productos de Souza Soares, em Pelotas (E. do Rio Grande do Sul).

ADVOGADOS

Faria Neves Sobrinho.

Gonçalves Mello.

Escriptorio:—Rua 15 de Novembro n. 61—1.º andar, sala de detraz.

Os proprietarios da Loja Estrellas do Brazil, á rua Nova n. 4, chamam a attenção das exmas. familias e do publico em geral para a grande liquidação de saldos de fazendas e confecções que ficaram do balanço, os quaes estão sendo vendidos por metade de seus valores, faz parte destes saldos grande quantidade de artigos proprios para a quaresma.

E' conveniente um passeio ás Estrellas do Brazil.

AVISOS

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos do Recife, os seguintes telegrammas:

Para Elmano.
Para A. J. Ferreira Azevedo.
Para Equitas.
Para Pernambuco.
Para Luiz Vellozo, rua Lima 1 (aviso).

Ao commercio e ao publico

Scientificamos ao commercio e ao publico deste Estado que já se acha exposto á venda nesta capital, o especial dôce de Pesqueira marca GOIABEIRA, de nosso fabrico e que são unicos recebedores do referido dôce os srs. Dubeux & C., estabelecidos nesta cidade, á travessa da Madre de Deus ns. 5 e 6

Recife, 23 de março de 1906.

Antonio Didier & Irmão.

AO PUBLICO

Benjamin da Cunha Torreão, previne ao publico que está executando por hypotheca a Vicente Ferrer de Salles Menezes e que os bens a este pertencentes estão sujeitos á mesma execução.

Recife 23 de março de 1906.

Mudança de Consultorio

O dr. João Marques mudou seu consultorio para á rua do Rosario Estreita n. 13, onde continua a dar consultas de 1 ás 3 da tarde.

Ao publico

Os novos proprietarios do *Commercial* avisam ao publico que o seu hotel, inteiramente reformado, acha-se a par dos similares das capitaes européas.

Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.

O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro

Gerente
Garcia.

29—Rua Larga do Rosario—31

Banco do Recife

11.º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas virem, do dia 15 do corrente em diante, receber na séde deste banco, á rua do Bom Jesus n. 32, o 11.º dividendo, de 4$000 por acção relativo ao semestre findo em 28 de fevereiro proximo passado.

Recife, 10 de março de 1906.

Hugolino R. Machado da Cunha,
Director secretario.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

De conformidade com o artigo 147 do decreto n. 434 de 1891, ficam á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio á rua do Bom Jesus. n. 12, as copias do balanço de 1905, da relação nominal dos accionistas e da lista das transferencias de acções, no decurso desse anno.

Recife, 24 de Fevereiro de 1906.

Os administradores:
John A. Thom.
E. A. M. Tenton.
Eduardo de Lima Castro

Companhia Indemnisadora

DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas desta Companhia, a virem receber em sua séde, á rua do Commercio n. 42, o dividendo de rs. 15$000 por acção, relativo ao 2.º semestre do anno findo em 31 de Dezembro de 1905.

Recife, 21 de Março de 1906.

Os directores:
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

Banco de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Pelo presente são convidados os srs. accionistas do Banco de Pernambuco, para a reunião da assembléa geral extraordinaria, que deverá ter lugar segunda-feira, 26 do corrente mez, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, á uma hora da tarde, para tratar do pagamento da ultima prestação da concordata.

Recife, 17 de Maço de 1906.

Manoel João d'Amorim,—secretario interino.

Clube Nautico Capibaribe

Para os devidos fins, communico aos socios deste Clube que deixou de ser cobrador o sr. Aprigio Soares, sendo substituido pelo sr. Christiano de Souza, unico autorizado para fazer a respectiva cobrança.

Rosa e Silva Junior
Thesoureiro.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os senhores accionistas, a reunirem-se no dia 31 do corrente mez, a 1 hora da tarde, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do relatorio, parecer do conselho fiscal, approvação das contas relativas ao anno findo em 30 de dezembro de 1905 e eleição do conselho fiscal.

Recife, 12 de março de 1906.

Os administradores,
John A. Thom.
E. A. M. Fenton.
Eduardo de Lima Castro.

Companhia Tethys

No escriptorio desta companhia ficam á disposição dos srs. accionistas os documentos seguintes, referentes ao anno proximo findo:

a) copia dos balanços.
b) relação nominal dos accionistas.
c) lista das transferencias de acções durante o anno transacto.

Recife, 15 de Fevereiro de 1906.

Os directores:
José Ferreira Baltar.
Antonio Muniz Machado.
Joaquim d'Aquino Fonseca

Banco de Pernambuco

De conformidade com o art. 147 da lei das sociedades anonymas, ficão á disposição dos srs. accionistas, do dia 12 do corrente em diante, os seguintes documentos, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1905: copia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista de transferencias de acções.

Recife, 10 de março de 1906.

Manoel João de Amorim.
Director Secretario, interino.

Companhia «Tethys»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, na séde da companhia, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanços e contas do anno findo em 1905, parecer do Conselho fiscal, bem como procederem á eleição deste e mesa da assembléa geral para o corrente anno e directoria para o biennio de 1906-1908.

Recife, 10 de março de 1906.

Os directores:
José Ferreira Baltar.
Antonio Muniz Machado.
Joaquim d'Aquino Fonseca

A Garantia Equestre

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores associados, para se reunirem em assembléa geral ordinaria, á 1 hora da tarde do dia 30 do corrente, á rua Duque de Caxias n. 72, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento do estado dos negocios sociaes referentes ao anno findo em 31 de Dezembro proximo passado, de accôrdo com o art. 12 dos estatutos.

Recife 15 de Março de 1906.

A Directoria.

Dr. Francisco Clementino

MEDICO ADJUNTO DO HOSPITAL PEDRO II

Especialidades: Syphilis, molestias do pulmão e coração.

Consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 19, 1.º andar.

Residencia: Rua da Aurora n. 1, 1.º andar.

Acceita chamados a qualquer hora.

Syndicato Agricola de Goyanna e Itambé

São convidados todos os socios para a assembléa geral, que terá logar na séde do syndicato no domingo 1 de abril, á 1 hora da tarde, afim de tomar conhecimento das contas e balanço do anno passado e eleger a directoria e conselho administrativo para o proximo triennio.

Gertrudes C. da Silveira Machado declara que comprou a d. Izabel Maria de Oliveira, as mercadorias existentes na casa sita á travessa do Rosarinho n. 11 A, livres e desembaraçados de qualquer onus, quem se julgar prejudicado, queira apresentar-se no prazo de tres dias, a contar desta data.

Recife, 21 de Março de 1906.

Gertrudes C. da Silveira Machado.
Confirmo
Izabel Maria de Oliveira.

Gertrudes C. da Silveira Machado declara que comprou a d. Jesuina A. de Souza Reis Pinheiro a armação e utencilios existentes na casa sita á travessa do Rosarinho n. 11 A, livres e desembaraçados de qualquer onus, quem se julgar prejudicado queira apresentar-se no prazo de tres dias a contar desta data.

Recife, 21—3 de 1906.

Gertrudes C. da Silveira Machado.
Confirmo
Jesuina A. de Souza Reis Pinheiro.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos...........	3$600
Primeira............................	3$000
Segunda............................	2$200

Caes Capibaribe ns. 54 a 62.

Associação Commercial Beneficente dos Merceiros do Recife.

IMPOSTO DE PATENTES DE CONSUMO

De ordem do sr. director, scientifico a todos os nossos associados e collegas em geral, que está se procedendo na Alfandega, a arrecadação do imposto de patentes de consumo, referente ao exercicio de 1906, cujo praso finda-se impreterivelmente no dia 31 do corrente mez, sem multa, devendo ser realisado o dito pagamento, pelos proprios interessados ou por intermedio de despachante federal.

Recife 22 de março de 1906.

H. Fernandes Lima.
1.º secretario

Sementes de maniçoba

Mendo de Sá Barretto Sampaio, ha seis annos que faz grandes plantações de maniçoba, tendo começado a extracção da borracha com resultado satisfactorio, offerece sementes do seu manicobal a dois mil réis o kilo, nesta cidade á rua de S. Jorge n. 139 e no seu Engenho Rocadinho—Estação de Catende, Municipio de Palmares.

C. I. F. e Tecidos de Goyanna

Assembléa Geral Ordinaria

Pelo presente são convidados todos os accionistas d'esta companhia para a reunião da assembléa geral que terá logar n'esta cidade de Goyanna, á rua da Baixinha, no dia 25 do corrente e na qual além do exame e discussão do balanço e contas do anno passado, se procederá á eleição de directores, fiscaes e membros da mesa da assembléa geral.

Goyanna, 10 de Março de 1906.

Manoel Borba,
director-secretario.

Dr. João Rangel

Participa aos seus clientes que têm horas marcadas para tratamento que não se obriga mais a attendel-os nas horas combinadas, e sim pela ordem de chegada ao gabinete, exceptuando aquelles que pagarem adiantadamente o tempo que tomarem para serem tratados, os quaes serão attendidos na hora exacta que lhes tiver sido designada, perdendo o direito á importancia paga se faltarem sem prevenir.

Banco de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na terça-feira, 10 de Abril proximo, á uma hora da tarde, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do relatorio, balanços e contas do anno findo em 31 de dezembro de 1905, assim como, procederem a eleição da directoria para o seguinte triennio e tambem da commissão fiscal para o anno de 1906.

Recife, 17 de Março de 1906,

Manoel João de Amorim,
Director Secretario Interino.

CLINICA MEDICO-CIRURGICA E DE MOLESTIAS DOS OLHOS DO Dr. Soares de Avellar

Medico adjunto da clinica de olhos do Hospital de Pedro II, ex-interno do Hospital de Santa Isabel, na Bahia, das clinicas: de molestias dos olhos do dr. Ribeiro dos Santos e cirurgica do dr. Lydio de Mesquita.

CONSULTORIO: RUA NOVA N. 19, 1.º ANDAR

Consultas todos os dias de 1 ás 4 horas da tarde.

Ao commercio

J. B. Leite declara que nesta data vendeu o seu estabelecimento denominado Restaurant Jayme, sito á rua Larga do Rosario n. 25, ao Sr. Joaquim de Azevedo Ramos, livre e desembaraçado de qualquer onus; todo e qualquer que julgar-se prejudicado, queira apresentar-se no prazo de tres dias, a contar da data deste.

Recife, 23 de Março de 1906.

J. B. Leite.

Confirmo.

Joaquim d'Azevedo Ramos.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Os srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 27 do corrente ao meio dia, na séde do Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, afim de lhes ser presente o relatorio das operações do anno bancario findo em 31 de dezembro passado, parecer da commissão fiscal e bem assim procederem a eleição dessa commissão que tem de funccionar no anno corrente.

Recife, 12 de março de 1906.

Luiz Duprat,
Director-secretario.

Drogaria Braga

GUIMARÃES BRAGA & C.ª
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 26

Chegando ás nossas mãos um pacote de seccativo de zinco contendo no rotulo a nossa marca manifestamente falsificada, prevenimos ao publico que se acautele contra essas e outras falsificações e aos falsificadores que estamos dispostos a usar dos meios que a lei nos faculta.

O pacote de seccativo que vimos contem 400 grammas ao passo que o nosso contem 500 grammas e vendemos ao mesmo preço.

Nós caprichamos em só pôr a nossa marca em productos genuinos e não podemos absolutamente consentir que se lance mão della para acobertar falsificações.

Federação Operaria Christã de Pernambuco

Acham-se á venda os seguintes folhetos de propaganda:

N. 1—*A Questão Operaria, á luz dos principios christãos*, por L. Correia de Britto.

N. 2—*Syndicatos Profissionaes* — Projecto e discurso do dr. Ignacio Tosta.

á 500 réis o volume

NA LIVRARIA CONTEMPORANEA DE RAMIRO M. COSTA & FILHOS

Dr. Bandeira Filho

MEDICO DO HOSPITAL PEDRO II

Especialidades:—Partos e molestias de senhoras.

Consultas á Praça da Independencia n. 16. 1.º andar.

Residencia—Rua da Saudade n. 9.

Acceita hamados a qualquer hora

Ao commercio e ao publico

Barbosa A. & C. estabelecidos á rua do coronel Suassuna n. 296, vêm em tempo declarar que as responsabilidades de sua firma não se entendem de forma alguma com a de Francisco Barbosa do Nascimento.

Recife, 21 de Março de 1906.

Barbosa A. & C.

Companhia de Seguros «Amphitrite»

VENDA DE ACÇÕES

A directoria nos termos do art. 17 dos estatutos, vende 10 acções da Companhia representadas pela cautella n. 50. Os pretendentes são convidados a enviarem as suas propostas em carta fechada, por intermedio de corretor geral até ao meio dia do dia 3 de abril do corrente anno.

Recife, 22 de março de 1906.

Os directores,
Arthur Augusto d'Almeida.
José Antonio Pinto.
João José d'Amorim.

ADVOGADOS

Joaquim Tavares.
Eduardo W. T. Barretto.
Gaspar Loyo.

Escriptorio á rua do Imperador n. 46—1.º andar.

Professor

DE FRANCEZ, DE INGLEZ, DE GRÉGO E DE ESCRIPTURAÇÃO MERCANTIL

Curso diurno e nocturno

O professor Charles H. Koury, bacharel em lettras, ensina theorica e praticamente as materias acima mencionadas em collegios, casas particulares e em sua residencia.

Garante habilitar o alumno de escripturação com 60 lições, e com 10 lições pode-se ler correctamente francez.

Abriu tambem um curso para as ditas materias com o preço de 12$ mensaes.

Pode ser procurado em seu escriptorio, á rua Bom Jesus n. 39 1.º andar de 8 horas da manhã até 8 horas da noite.

ADVOGADO

Francisco Alexandrino

Bacharel em direito

ESCRIPTORIO:	RESIDENCIA:
Rua 15 de Novembro n. 38	Rua da União n. 9
1.º ANDAR	BÔA-VISTA

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria praça da Matriz n. 10.

ANNUNCIOS

GADO ZEBU'

Vendem-se, para creação, exemplares seleccionados da raça Zebú Guzerati, filhos de puro sangue My-Lord. Preços muito moderados. Escada, Engenho Massauassú.

ALERTA!!!

Aos apreciadores da boa pinga avisamos que chegaram novas remessas dos afamados vinhos FETEIRA ALCOBAÇA (do Feteira) e o ESPECIAL GEROPIGA

Unicos recebedores Neves Pedrosa & C.ª—Rua da Penha n. 33.

Telephone n. 538.

FERRO QUEVENNE

Unico approvado pela Academia de Medicina de Paris
Cura: ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE
Exigir o sello da "Union des Fabricants"
14, Rue des Beaux-Arts, Paris.

FERRO QUEVENNE

O mais economico, o unico Ferruginoso inalteravel nos paizes quentes.
Exigir o sello da "Union des Fabricants"

GRAXA EM BEXIGA

Acaba de chegar e vendem por preços sem competencia.

Alberto Pereira & C.
Rua da Praia 82.

FARELO DE CAROÇO DE ALGODÃO DE VILLA NOVA

Acaba de chegar este afamado farelo para a casa de Ferreira Rodrigues & C, unicos recebedores neste mercado.

APROVEITEM

Rua da Madre de Deus n. 33

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 18..

E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRICAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.

Não conter ingrediente algum prejudicial.

Cuidado com substitutos; não acceitese senão o genuino.

Preparado ùnicamente por
B. A. FAHNESTOCK CO.
Pittsburgh, Pa. E. U. de A

MARCA NAVIO

Aos srs. fumantes, apreciadores e de dom gosto recommendamos os cigarros picados e desfiados desta marca, por serem fabricados com fumos das melhores procedencias, e a bôa acceitação que têm tido é uma prova bem patente de sua superioridade, sendo com justiça considerados os melhores.

Não temos caixeiros vendedores ambulantes.

Os pedidos devem ser dirigidos a Alberto Pereira & C.

RUA PEDRO AFFONSO NS. 78 A 82
RECIFE

Elixir de Nogueira

SALSA, CAROBA E GUYACO IODURADO

DEPURATIVO DO SANGUE POR EXCELLENCIA

Formula do Pharmaceutico chimico

JOÃO DA SILVA SILVEIRA

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro e premiado na Exposição de Chicago de 1893 e Rio Grande do Sul de 1901

Unico em seu genero para combater a syphilis, em qualquer periodo manifestada.

Immensas são as curas obtidas com este poderoso preparado.

Attestados de varios medicos e pessôas que o têm experimentado, são provas incondicionaes dos seus effeitos beneficos.

Nesta epocha devem todos depurar-se com o **Elixir de Nogueira**, do pharmaceutico chimico **Silveira.**

Encontra-se por atacado e a varejo em todas as drogarias, pharmacias e casas de campanha

FABRICA—PHARMACIA POPULAR—PELOTAS

Endereço telegraphico—SILVEIRA

ENVIAM-SE PREÇOS CORRENTES

Ás SENHORAS e ás JOVENS

As Celebridades Medicas de França recommendam sempre o ELIXIR e as GRAGEIAS de

FERRO ERGOTADO DE MANNET

nas doenças seguintes: ANEMIA, CHLOROSE, MENORRHAGIAS, FLÔRES BRANCAS, METRITE CHRONICA, CATARRHO UTERINO, BLENNORRHEA dos ANEMICOS, INCONTINENCIA de URINA.

VENDA POR ATACADO: *Établissements POULENC Frères, PARIS.*
E EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA E. HERVET

CINEMATOGRAPHO APERFEIÇOADO

O melhor CINEMATOGRAPHO que viaja pela America.

O maior, o mais interessante e o mais escolhido repertorio de vistas animadas que têm vindo ao Brazil

As ultimas novidades da epocha! Ultimas creações Cinematographicas! Quadros de grande sensação!

CINEMATOGRAPHO FALLANTE! ULTIMOS! Espectaculos ULTIMOS!

24.º ESPECTACULO

HOJE—Sabbado, 24 de Março—HOJE

Programma:

PRIMEIRA PARTE

1.º. Ouvertura; 2.º. Avenida dos Campos Eliseus e Avenida da Opera. Paris; 3.º. A Grinalda maravilhosa, magica; 4.º. Viajante importuno comico colorido; 5.º. Magnetismo extraordinario; 6.º. A Corrida de automoveis Gordon Cennett. Presidida por S. M. o Imperador da Allemanha Guilherme II. Sahida dos automoveis, a corrida inteira, chegada a Tribuna. 1.º Thery francez, com um da força de 80 cavallos, Georges R. Brazier, 2 Jenatzy (allemão) com um de noventa cavallos Mercédés. Chegada do automovel de S. M. o Imperador da Allemanha: A melhor photographia do Imperador produzida até hoje—Duração 12 minutos; 7.º. O chapéo magico; 8.º. Grande combate entre o Tigre e o Touro; 9.º. O Ali-Babá e os 40 Ladrões, (em côres)

SEGUNDA PARTE

10.º. Symphonia; 11.º. Panorama de Beaulieu a Monaco (côté d'azur); 12.º. Desventuras de um viajante, comico; 13.º. Imponente revista Militar, passada pelo Czar da Russia e Monsieur Loubet, em Betheny, França, donde assistiram 80.000 homens de todas as armas; 14.º. O maravilhoso leque vivo, colorido; 15.º. O Cinematographo Fallante!!! «Conversação telephonica» por Monsieur Galipaux, artista do Palais Royal de Paris; 16.º. A Bella adormecida no Bosque. (em côres).

TERCEIRA PARTE

17.º. Symphonia; 18.º. Desaninhadores de passarinhos, colorida; 19.º. A Vida, Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Christo (em côres).

Preços populares:—Camarote de 1.ª ordem, com 6 entradas 12$. Dito de 2.ª, com 6 entradas 12$. Dito de 3.ª, com 6 entradas 8$. Dito de 4.ª, com 5 entradas 5$. Cadeiras 3$. Platéa 2$. Paraizo 1$.

Os bilhetes acham-se á venda, no dia do espectaculo, na bilheteria do Theatro, das 10 horas em diante. O espectaculo principiará ás 8 1/2. Depois do espectaculo haverá trens para Linha Principal, Olinda e bonds para todas as linhas.

Amanhan, Domingo—Despedida do Cinematographo com um programma extraordinario.

OS BILHETES DESDE JA A' VENDA

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

NEUROSINE PRUNIER

Reconstituinte geral. Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.

NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS

Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.

DEPOSITO GERAL
CHASSAING & C.ie, Paris, 6, avenue Victoria

PURAMENTE HYGIENICOS

INCONTESTAVELMENTE

Foi, é e será os saborosos cigarros HYGIENICOS, quer em maços, quer em carteiras, os manipulados com fumos especiaes e preparados ao paladar de todos os bons fumantes, visto não atacar o estomago, nem fazer dores de dentes ou estalecidos.

Milhares de apreciadores arraigados aos cigarros de fumo picado, só fumam agora de preferencia os HYGIENICOS.

E' o aperfeiçoamento da industria.

A longa pratica experimental de trinta e cinco annos é quem falla conscienciosamente desde aquelles tempos idos dos conhecidos cigarros da policia.

E' a manipulação por excellencia a mais moderna possivel os inoffensivos HYGIENICOS.

Fumem srs. fumantes os HYGIENICOS que teem a certeza do que digo.

Reparem quando pedirem os HYGIENICOS para os rotulos se tem a mesma palavra, porque ha muitas imitações que se parecem perfeitamente, mas sem aquella palavra HYGIENICOS, que é registrada e não poderem os invejosos usal-a.

As imitações são vendidas a preço muito baixo por ser de fumos ordinarios prejudicial a saude.

25—11—1905.

Antonio F. da Cruz.

Portentosa Transformação

Estas são duas photographias do menino Francisco Maribona y Peraza, da Havana, tiradas na edade de 9 e 11 annos respectivamente.

A transformação maravilhosa de um ser debil e rachitico n'um adolescente forte, robusto e sadio, como o demonstra sua athletica figura, foi obra realizada pela

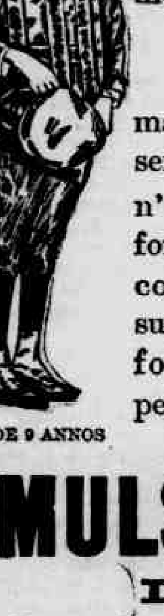

EDADE 9 ANNOS

EDADE 11 ANNOS

EMULSÃO DE SCOTT

LEGITIMA

Para os que duvidem da authenticidade d'esta assombrosa transformação, inserimos os attestados da Sra. D. Catalina Peraza, mãi do menino e do Sr. Roque Sánchez Quiróz, cujos documentos têem sido legalisados pelo tabellião publico, Sr. Francisco de Castro y Flaquer, segundo Registo Num. 479, cujo original extractamos.

HAVANA, 15 de Março de 1903.

Srs. SCOTT & BOWNE, Nova York.

Mui Senhores nossos: Em prova de agradecimento remetto a V. Sas. as photographias de meu filho o menino Francisco Maribona y Peraza, de onze annos d'edade, o qual devido a um golpe soffrido no peito foi acommettido de uma enfermidade que dia em dia me fazia ver mais perto o fim de sua vida, a tosse e a febre o tinham aniquilado; sua figura era um espectro, só ossos e espirito. N'esse estado, o Dr. Roque Sánchez Quiróz, depois de ter esgotado todos os outros recursos lhe receitou a Emulsão de Scott Legitima, tendo-a tomado por espaço de um anno. O resultado tão prodigioso que ninguem pensou, pode vêr-se pelas duas photographias que tenho tanto gosto em remetter a V. Sas., autorisando-os para que as publiquem.

CATALINA PERAZA, VVA. DE MARIBONA.

ROQUE SANCHEZ QUIRÓZ, Medico e Cirurgião,

CERTIFICO: que o menor branco Francisco Maribona y Peraza, morador á Num. 44 Omoa, em consequencia de um traumatismo que pôz em perigo sua vida, ficou n'um estado de cachexia que parecia impossivel podesse recuperar a saude apesar de tel-o indicado os medicamentos e o regimen alimenticio que á meu parecer lhe convinha. N'essas circumstancias lembrei-me de indicar-lhe a verdadeira Emulsão de Scott que tão bons resultados me tinha dado em outras occasiões, obtendo esta vez um resultado que a mim mesmo me causa assombro, ficando uma vez mais reconhecido das excellentes propriedades da dita Emulsão.

HAVANA, Março 16 de 1903.

DR. ROQUE SANCHEZ QUIRÓZ.

Segundo o seu original que com o numero 479 fica no meu registo. De todo qual e do demais contheudo n'este documento eu o tabellião dou fé.

Na cidade da Havana, aos 26 dias do mez de Agosto de 1903.

TESTIGOS { PEDRO MONTERO
C. REQUENA

LOTERIA ESPERANÇA

Extracções diarias ás 3 horas da tarde

Extracções em Março

A's segundas-feiras, 25:000$000 por 1$300.
ás terças-feiras, 15:000$000 por $650.
ás quartas-feiras, 20:000$000 por 1$300.
ás quintas-feiras, 16:000$000 por 1$300.
ás sextas-feiras, 20:000$000 por 1$300.
aos sabbados, 12:000$000 por 130 réis.

EXTRAORDINARIA

100:000$ por 1$400 em 22 de Março corrente

Remettem-se bilhetes para qualquer ponto do Estado em bôas condições para negocio. Enviam-se listas geraes gratuitamente.

Para as vendas em grosso e pagamento de bilhetes premiados, com os agentes

VIANNA & FILHOS
Praça da Independencia n. 14
(1.º ANDAR)

As familias

procurem sempre comprar

MADAPOLÃO PARA CAMISAS—85:000

MADAPOLÃO PARA SAIAS—90:000

VENDE-SE EM TODAS AS CASAS

GOTTOSOS RHEUMATICOS

SE QUIZERDES EVITAR *a volta dessas crisestomae de modo seguido a*

PIPERAZINE MIDY EFFERVESCENTE

Inoffensiva, 8 vezes mais activa do que a Lithina, o maior dissolutivo conhecido do acido urico.

MIDY, 113, Faub.g St-Honoré, PARIS. Em todas as Pharmacias e Drogarias.

INTERPRETE DO COMMERCIO

ANTONIO DA CUNHA FERREIRA BALTAR

Rua do Vigario n. 10

(1.º andar)

DORES RHEUMATICAS

São geralmente occasionadas por microscopicos crystaes de acido urico, que se formam nos rins e circulam pelo sangue, accumulando-se depois de certo tempo nas partes do corpo, enfraquecidas ou debilitadas

A dor não é mais do que um symptoma local, pois, o rheumatismo, propriamente dito, é occasionado pela falta de acção dos rins, pois, desde que elles fiquem entorpecidos, deixam de eliminar o acido urico e outras impurezas do systema.

Fornecei vida nova aos rins e tereis eliminado o rheumatismo.

Para conseguir-se isto não ha nada que se eguale ao CINTURÃO ELECTRICO HERCULEX, pois, a sua corrente continua, poderosa, calma e penetrante começa a dar allivio á dor e diminuir as inchações, desde a primeira hora da applicação, e casos por demais graves têm muitas vezes sido curados em poucos dias.

EM DOIS MEZES

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1905

Illm. sr. dr. Sanden.—Recebi, no mez proximo passado, vossa carta, e, se antes d'agora não respondi ás informações, que me pedis sobre o estado de minha saúde, após o uso do vosso Cinturão Electrico n. 8, foi porque quiz dar-vos uma resposta conscienciosa.

Hoje, porem, posso declarar-vos com muita satisfação, que as dores rheumaticas que eu soffria desde muito tempo, nas mãos e nas pernas, desappareceram completamente em 64 dias, graças á applicação do vosso Cinturão, que não offereceu difficuldade ao usal-o. Não sinto mais o peso que sentia nos minimos movimentos.

Tendo declarado isto por justo reconhecimento, passo a assignar-me.—De v. s. obrigadissima. LUCIA ALVES FERREIRA DA SILVA.

Residencia: Rua Barão de S. Felix n. 44—Rio de Janeiro.

Ha mais de 35 annos que o dr. Sanden occupa-se exclusivamente em reconstituir organismos alquebrados, tanto de homens como de senhoras, e é essa sua experiencia que se acha á disposição do respeitavel publico.

Toda e qualquer informação é fornecida neste escriptorio absolutamente GRATIS, assim como tambem são GRATIS as experiencias dos apparelhos.

A's pessoas que não poderem vir, pessoalmente, ser-lhes-ão enviadas pelo correio, devidamente registradas e egualmente livres de qualquer despeza, as duas mais importantes obras do dr. Sanden.

«Vigor» e «Saúde»

Sendo para isso necessario tão sómente a indicação do NOME E RESIDENCIA, para onde devem as mesmas ser enviadas.

DR. P. T. SANDEN

Largo da Carioca n. 20, 1.º andar—Rio de Janeiro.

INFORMAÇÕES GRATIS DAS 9 DA MANHÃ A'S 6 DA TARDE. DOMINGOS: DAS 10 AO MEIO-DIA

O ZÔMOL PLASMA MUSCULAR (Succo de carne crua desseccado)

PREPARADO A FRIO, contém os preciosos elementos reconstituintes da carne crua. Receitado na *TUBERCULOSE, NEURASTHENIA, CHLOROSE, CONVALESCENÇA*, etc.

Trez colhersinhas de chá de Zômol representam **O SUCCO DE 200 GRAMMAS DE CARNE CRUA.**

Deposito em Paris, 8, Rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

CERVEJARIA PHENIX
FUNDADA EM 1865
EXPORTAÇÃO
VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

Cerveja Branca e Preta, sem composição nociva á saude.

Analysada e approvada pela Inspectoria de Hygiene Publica de Pernambuco.

O fabrico desta cerveja é feito exclusivamente com cevada e lupulo, de primeira qualidade.

Rua João do Rego n. 15
(Antiga rua Florentina)
TELEPHONE N. 48
M. M. DE LEMOS

INJECTION CADET — Pharmacia DUREL, 7, boul. Denain, PARIS e em todas Pharmacias.
CURA em 3 DIAS sem outro Medicamento e sem Perigo das MOLESTIAS SECRETAS.

X. P. T. O.

Quereis aproveitar as vossas economias? bebei nas refeições o vinho marca BRIGUE, esta delicia das vinhas portuguezas acaba de chegar para os bons apreciadores, em barris de vigessimo, quadriagessimo e em garrafas, e para melhor garantia dos seus consumidores todo vasilhame desta especialidade é rotulado com um rotulo tendo os seguintes caracteristicos:

Desenhado um mar bravio com tinta escura matizada de branco, tem sobre si um brigue com dois mastros, sendo que o ultimo delles, acha-se com as vellas abertas. Na pôpa uma bandeira azul e branca, com o respectivo mastro, tendo as iniciaes A. P & C, no lastro do referido barco acham-se seis pipas, tendo nos textos as referidas iniciaes assim como sete tripolantes; em a prôa ao lado esquerdo externamente vê-se um traço de tinta branca, tendo no centro em lettras maiusculas de tinta escura a palavra—Figueirense.

Ultimando o referido rotulo tem o desenho do Céo matizado de nuvens alvacentas sendo que as garrafas além deste rotulo são arrolhadas a machina, com rolha flexivel, de cortiça, tendo nas capsulas o desenho de um BRIGUE.

VENDEM
ALBERTO, PEREIRA & C.
RUA DA PRAIA 78 A 82

Xarope Phenicado de Vial
Destróe os microbios ou germens das molestias de peito e constitúe um medicamento infallivel contra as **Tosses, Catarrhos, Bronchites, Grippe, Rouquidão et Influenza.**
Deposito: 8, r. Vivienne e nas principaes Pharmacias.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Maria Boaventura de Oliveira Costa

TRIGESIMO DIA

José Trajano F. Costa, sua filha e mais parentes, profundamente sentidos pelo fallecimento de sua idolatrada esposa e mãe, **Maria Boaventura de Oliveira Costa**, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar pelo seu eterno repouso, a 26 do corrente ás 8 horas da manhã, nas matrizes de Limoeiro, Gloria de Goitá e N. Senhora do O', antecipando o seu reconhecimento a todos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

D. Maria Angelica de Souza Rodrigues

Silveira & C. e Nunes Fonseca & C. verdadeiramente sentimentalisados com o fallecimento de **d. Maria Angelica de Souza Rodrigues**, esposa de seu socio e amigo o sr. Antonio Rodrigues Gomes da Silveira, mandam resar missas na egreja do Divino Espirito Santo pelas 8 horas da manhã do dia 26 do corrente, setimo dia de seu passamento; para cuja assistencia convidam todos os seus amigos e parentes a quem desde já se confessam agradecidos.

D. Maria Angelica de Souza Rodrigues

Antonio Rodrigues Gomes da Silveira e seus filhos, (ausentes) Joaquim Nunes Fonseca e Silva e sua esposa, Annibal Rodrigues da Costa e Silva, Pedro Rodrigues Soares e sua esposa, (ausentes) e João Antonio de Souza, profundamente feridos com o inesperado e prematuro fallecimento, de sua nunca esquecida esposa, mãe, cunhada, sobrinha e irmã, **d. Maria Angelica de Souza Rodrigues**, convidam todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que por seu eterno descanço mandam celebrar na egreja do Divino E. Santo, pelas 8 horas da manhã do dia 26 do andante, setimo do seu fallecimento.

Aos que se dignarem de comparecer desde já hypothecam a sua gratidão.

Haverá salva para cartões.

LEILÕES

GRANDE LEILÃO

De importantes moveis de gosto e phantasia, estofados á sêda e varios estylos, excellente piano, ricos espelhos, bustos e figuras de bronze, biscuit e terra-cotta, finas alcatifas, esplendidas porcellanas estampadas, finos crystaes, metaes e uma infinidade de moveis e objectos de luxo e gosto, cuja descripção detalhada será publicada 3 dias antes do leilão, o qual se effectuará brevemente.

Na rua da Concordia n. 110

O agente Gusmão authorisado pelo illm. sr. coronel Augusto Ferreira Baltar, que muda-se de residencia, fará leilão dos importantes moveis e objectos acima mencionados.

LEILÃO

De bons moveis, excellente piano de Henry Hers, quadros, porcellanas, vidros, metaes, etc.

A saber:

Pavimento terreo

SALA DE VISITAS

1 importante mobilia de jacarandá com palhinha no encosto, composta de 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braço, e 2 consolos com tampo de pedra, 1 excellente piano, do fabricante Henry Hers, 1 cadeira para o mesmo, 1 estrado para piano, 1 candieiro belga de suspensão, 1 caixa de musicas, 1 tapete para sofá, tapetes para portas, quatro lindas figuras de porcellana, 4 castiçaes com lanternas finas, 1 mesa com tampo de pedra para centro de sala e 2 quadros.

QUARTOS

1 cama para casal, 1 banca, 1 cama de ferro para solteiro, 1 cabide grande de parede, 1 dito pequeno, 1 tapete para cama, 1 vaso para agua, 1 photomobile, 1 cadeira de jacarandá.

SALA DE JANTAR

1 importante aparador com tampo e pratileira de pedra, 1 excellente mesa elastica com 3 tabôas, 2 aparadores torneados, 1 despertador, 12 cadeiras de junco ou de nogueira, 2 quadros, 1 panno para mesa, 10 cadeiras de carvalho com palha no centro, 2 bancos de amarello envernisado, 1 apparelho para pintar, louças avulsas para jantar e almoço, copos, calices, talheres, pratinhos de vidro, fructeiras, compoteiras, 62 volumes de obras completas de litteratura franceza e 1 candieiro.

Pavimento superior

1 excellente mobilia de junco composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 2 de balanço, 1 sofá e 2 consolos com tampo de pedra, 2 lindas figuras de biscuit e porcellana, 1 tapete para sofá, 1 importante guarda vestidos de erable com porta e espelho vidro biseauté, 1 esplendida cama de erable com colchão, de mola para casal, 1 banca de cabeceira de cama de erable, tudo egual e de gosto, 1 importante toillette, systema americano com pedra e espelho biseauté, 1 cama de ferro dourada com lastro de arame, 1 esplendido guarda roupa de vinhatico, guarnecido d'erable, 1 cama para menino, 6 cadeiras de junco branco, 1 sofá entalhado, 10 cadeiras de amarello, 6 cadeiras de junco preto, 1 tapete para cama, 1 cabide de parede, 1 candieiro para toillette, 1 lamparina de phantasia.

SALA DE COPA E COSINHA

1 mesa grande, 1 garrafeira de ferro, 1 moinho para café, 1 pratileira de pinho, 1 grade de ferro, bacias e outros moveis e objectos de casa de familia.

Terça-feira 27 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua Matriz da Bôa-Vista n. 25

O agente Gusmão autorisado fará leilão dos moveis e objectos acima mencionados.

Annuncios Maritimos

THOS & JAS HARRISONS
PAQUETE INGLEZ
WARRIOR

Presentemente neste porto seguirá depois de pequena demora para **Liverpool.**

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO
PORTOS DO NORTE

O PAQUETE
RIO FORMOSO

Commandante Alfredo Guimarães.

Segue nestes dias para **Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

O Paquete
UNA

Commandante João Bosch.

Segue no dia 24 do corrente ás 4 horas da tarde para **Fernando de Noronha e Roccas.**

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

PORTOS DO NORTE
O PAQUETE
BEBERIBE

Commandante M. Andrade.

Segue no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

R. M. S. P. C. The Royal Mail Steam Packet Company

PAQUETES INGLEZES
THAMES

E' esperado do sul até o dia 1 de Abril seguirá depois de pequena demora para *MADEIRA, LISBOA, VIGO E SOUTHAMPTON.*

O PAQUETE
ARAGON

E' esperado da Europa até o dia 5 de Abril seguirá depois de pequena demora para *BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO E BUENOS AIRES.*

N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada dos mesmos. A Royal Mail Steam Packet Company, de accordo com a Pacific Steam Navigation Company e a Messageries Maritimes, emitte bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª classe para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das tres companhias.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente
GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 1

HAMBURG AMERIKA LINIE
O Paquete
Prinz Sigismund

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos do **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos senhores passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios
BORSTELMANN & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

NORDDEUTSCHER LLOYD
O PAQUETE
HEIDELBERG

E' esperado da Europa até o dia 28 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Macció, Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

Este vapor é illuminado á luz electrica tem medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para carga, frete etc., trata-se com os agentes
NEESEN & C

C. N. Lloyd Brazileiro
O Paquete
MANÁOS

Commandante capitão tenente Corte Real.

E' esperado do sul no dia 26 do corrente, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Parintins Santarem, e Manáos**, no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O PAQUETE
BRAZIL

Commandante capitão tenente Salgado de Menezes.

Esperado do norte no dia 30 do corrente, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

As encommendas recebidas estarão á 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

Caes da Companhia Pernambucana n. 8—1.º andar

EDITAES

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido o sr. João Francisco do Rego, vendedor ambulante, a vir sellar e retirar desta repartição, no praso de dez dias, 29 latas com doce de goiaba, sendo 22 grandes e 7 pequenas, apprehendidas, nesta data, em seu poder pelo agente-fiscal Vasco Patricio do Rego Barros, visto se acharem ditas latas sem os sellos de consumo, certo de que, findo esse praso, serão ellas vendidas em hasta publica por conta e risco de quem pertencer.

Alfandega de Pernambuco, 22 de março de 1906.—*Sá e Souza*, escripturario.

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, presidente da 2.ª sessão ordinaria do Jury, etc.

Faz saber que, por não estar ainda encerrada a 1.ª sessão ordinaria do Tribunal do Jury, fica adiada para o dia 26 do corrente a 2.ª sessão ordinaria do mesmo Jury, que se achava convocada para hoje, subsistindo as intimações já feitas.

Eu, José Cavalcante Paes Barretto, 1.º escrivão do jury, o escrevi.—assignado, *José Maria da Rocha Carvalho.*

Recife, 22 de março de 1906.

Directoria Geral das Obras Publicas

REPAROS DA PONTE DE S. JOÃO EM S. LOURENÇO

Por esta Repartição se faz publico a quem interessar possa que no dia 24 do corrente recebem-se propostas em carta fechada devidamente selladas para os reparos de que precisa a ponte de S. João sobre o rio Capibaribe, em S. Lourenço, servindo de base para a execução dos mesmos reparos orçados em rs......... 12:561$884, os preços por unidades de trabalho constantes da tabella approvada e existente nesta repartição.

As propostas deverão ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie e mencionar os preços pelos quaes o proponente se obriga a fazer cada um dos trabalhos de conformidade com a tabella de preços e serão assignadas pelo proponente com firma reconhecida e com indicação no involucro da obra ou serviços que pretende contractar. Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do thesouro provando ter ali depositado a caução d, 5 % sobre o valor do orçamento para garantir o contracto e a bôa execução dos trabalhos, e de um documento provando a idoneidade do proponente, caso não seja profissional ou não tenha ainda executado obras desta Repartição; esta caução será reforçada com mais 5 % para assignatura do contracto.

Os proponentes solicitarão desta Repartição até ás 3 horas da vespera, do dia marcado para o recebimento das propostas, a competente guia de recolhimento da caução que poderá ser em dinheiro, apolices do Estado ou municipaes. A concorrencia versará sobre os preços de unidade de trabalhos e sobre os prasos para começar e concluir os serviços e serão condições essenciaes para classificação das propostas:

1.º Terem os concorrentes cumprido satisfactoriamente contractos analogos celebrados com o Estado;

2.º Os que possuirem maiores habilitações para dirigirem as obras;

3.º Os que residirem nas proximidades dos trabalhos;

Serão regeitadas desde logo:

1.º As propostas que excederem dos preços do orçamento;

2.º As que não se conformarem com as condições geraes e especificações dara a execução das obras;

3.º Aquellas, cujos preços se basearem sobre os das propostas de outros concorrentes;

4.º As que não vierem acompanhadas do conhecimento da respectiva caução;

5.º Aquellas, cujos proponentes tenham soffrido mais de uma vez a pena de rescisão por manifesta infracção do contracto;

6.º Aquellas, cujos proponentes tiverem demanda com a Fazenda Publica;

7.º As que tiverem rasura ou emendas essenciaes á margem;

8.º As que não forem organizadas de accôrdo com o presente edital.

Fica livre ao Secretario Geral o direito de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa ou o de recusar todas, se nenhuma dellas convier aos interesses do Estado, assim como não tomará em consideração a proposta que mencionar tão exagerado abatimento sobre o orçamento que prove claramente que seu autor ou não tem competencia para executar as obras, ou teve por unico intuito ao apresental-a desviar os outros concorrentes, contando com favores e concessões futuras, salvo se o proponente provar achar-se em condições especialissimas que o habilitem a construir a obra pelo preço proposto e de accôrdo com as condições exigidas.

Das 10 ás 3 horas da tarde de cada dia util serão franqueados nesta Repartição ao exame dos interessados todos os documentos referentes aos alludidos reparos com as informações que se fizerem necessarias.

Perderá direito á caução, que reverterá para o Estado, o proponente que, preferido e convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do prazo de dez dias a contar da publicação no jornal official da escolha da proposta.

Directoria das Obras Publicas, em 8 de março de 1906.—*José Carlos Torres Cotrim.* Director Engenheiro Chefe.

O dr. Malaquias de Queiroz Barros juiz substituto seccional e presidente da Junta Apuradora das eleições de presidente e vice-presidente da Republica etc.

Faz saber que no dia 31 do corrente mez, as 11 horas da manhã, no edificio do governo municipal, nesta cidade, deverão ter começo os trabalhos da apuração geral das eleições para presidente e vice-presidente da Republica procedidas no 1.º do corrente, servindo de secretario da Junta de apuração o segundo escrivão do Juizo Federal que este escreve. E para que ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que vai por si assignado e o qual será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Recife aos vinte e um dias do mez de março de mil novecentos e seis.—Eu Austriclíniano Coutinho Ponce de Leon, escrivão do segundo cartorio do Juizo Federal servindo de secretario o escrevi. *Malaquias de Queiroz Barros.*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, faço publico, para conhecimento dos interessados, que pelo Laboratorio Nacional de Analyses foram julgados nocivos á saude publica os seguintes productos:

Vinho tinto, vindo de Fiume, no navio inglez «Istria», entrado no porto do Rio de Janeiro em 8 de outubro do anno passado, marca—Carvalho Nogueira.

Aguardente, vinda do Havre, no vapor francez «Amiral Toumichou», entrado no mesmo porto em 20 de janeiro de 1905, marca A. N. C.

Vinho tinto, vindo de Trieste, no navio «Moravia», entrado no mesmo porto em 23 de agosto de 1904, marca F. F.

Alfandega de Pernambuco, 14 de março de 1906.—*Sá e Souza*, escripturario.

De ordem do sr. delegado fiscal interino, e de accordo com a circular do ministerio da fazenda n. 2 de 17 de janeiro ultimo, chamo os possuidores de apolices caucionadas nesta delegacia, para virem fazer suas propostas de uniformisação das mesmas apolices, de accordo com a circular daquelle ministerio n. 23 de 16 de julho de 1905, fazendo sciente aos interessados que na ausencia dos respectivos possuidores serão as mesmas propostas feitas e assignadas pelo thesoureiro desta delegacia, nos termos da alludida circular n. 2 citada.

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 14 de fevereiro de 1906.—O secretario da junta, *Rubens J. Wergne*

O doutor José Maria Ferreira da Silva Junior, juiz municipal do commercio da primeira vara, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que, depois da respectiva audiencia que se realizar no dia 5 do mez de abril proximo vindouro, irá á terceira praça publica deste juizo o bem immovel seguinte:

A parte do sobrado de tres andares, sob n. 17, sito no largo do Corpo Santo, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, com tres portas de frente no pavimento terreo, inclusive a da escada, dividido em um salão e duas salas.

O primeiro andar tem tres portas de frente, com varanda de ferro corrida, duas salas, dois quartos e cozinha externa.

O segundo andar tem tres portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, cinco quartos, cozinha externa e saleta.

O terceiro andar tem uma porta com varanda de ferro e duas janellas, duas salas, cinco quartos e cozinha externa, tendo tambem, sotão interno em salão e dous sucavões, tendo mais um sobresotão com duas trapeiras em grande salão, medindo de frente seis metros e setenta centimetros e de fundo vinte e cinco metros, sendo que o sobrado foi avaliado por 36:000$000, e a parte referida que foi á primeira praça por 3:444$118, vae á 3.ª praça por 2:789$747, feitos os abates legaes.

Dito bem vae á praça em virtude de penhora nelle feita em execução de sentença promovida por Francisco José Jayme Galvão Filho, como representante de sua mãe d. Maria Brazilina de Lima Galvão contra Alberto Maximiano de Azevedo Maia e será arrematado por quem mais dér para pagamento do que este deve áquelle.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernnmbuco, aos 22 de março de 1906.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorizado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.—*José Maria Ferreira da Silva Junior.*

O doutor José Maria Ferreira da Silva Junior, juiz municipal de orphãos do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que José Basilisco da Silva Santos, me dirigiu uma petição pedindo para proceder-se exame medico nas faculdades mentaes de sua tutelada a menor Maria Fructuosa, em qual proferi o despacho do theor seguinte:

Nos autos como requer, nomeio peritos para procederem exame os drs. Arnobio Marques e Ignacio Avila, em dia designado pelo escrivão.

Recife, 15 de Dezembro de 1905.—José Maria Junior.

Depois de procedido o exame medico subiram os autos sellados e preparados a conclusão do dr. juiz de direito de orphãos, o qual proferiu a sentença do theor seguinte: Visto. Em face do exame de folhas procedido na paciente Maria Fructuosa e do officio do dr. Curador Geral dos Orphãos, a folhas, e em conformidade das disposições de direito, declaro interdicta a menor paciente e incapaz de reger e administrar os seus bens ou fazer qualquer transacção a respeito delles, se por acaso os tiver.

O dr. juiz municipal nomeie curador á referida Maria Fructuosa e faça publicar os respectivos editaes, pagas as custas.

Recife, 23 de fevereiro de 1906.—José Maria da Rocha Carvalho.

E, nada mais se continha em dita sentença aqui fielmente copiada, a qual foi mandada cumprir pelo despacho do teor seguinte: Cumpra-se. Nomeio curador da menor Maria Fructuosa, José Basilisco da Silva Santos, que prestará o juramento do estylo.

Recife, 28 de fevereiro de 1906.—José Maria Junior.

E, para constar mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 23 de março de 1906.

E eu, Bartholomeu S. Wallace C. Meira de Vasconcellos, escrivão o subscrevi.—*José Maria Ferreira da Silva Junior.*

Correio Geral

De ordem do dr. Administrador dos Correios deste Estado, faço publico que durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1.ª secção desta Administração, a inscripção para os candidatos ao concurso de habilitação aos logares de praticante de 2.ª classe.

O referido concurso versará sobre as seguintes materias: Portuguez, Francez, Geographia e Arithmetica, até a theoria das proporções, inclusive.

Os candidatos deverão apresentar requerimento instruido de documentos nos quaes provem ter de 18 a 30 annos de idade, bom procedimento, gosar bôa saúde e estar vaccinados.

1.ª secção do Correio de Pernambuco, 5 de Março de 1906. —O amanuense, *Olympio Galvão.*

MONTE DE SOCCORRO

PRESCRIPÇÃO DE SALDOS (CINCO ANNOS)

São chamados os srs. possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, a virem receber os saldos das mesmas vendidas em leilão, os quaes não sendo reclamados até 24 do corrente, serão prescriptos por força do art. 40 do regulamento em vigor:

NUMEROS

35540	35896	36247	36480	36737	37088
35641	35911	36[illegible]50	36491	36751	37110
35649	35937	36251	36494	36765	37122
35675	35997	36296	36497	36784	37233
35749	36049	36390	36548	3687[illegible]	3723[illegible]
35811	36067	36393	36621	36997	37255
35820	36140	36396	36637	37018	37280
35859	36184	36397	36642	37034	37358
35825	36211	36412	36698	37040	37417
35873	36223	36440	36702	37054	.....
35880	26234	36476	36714	37058	.....

Samuel Martins, gerente,

MONTE DE SOCCORRO

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautellas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar exgottado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto do art. 30 § 5.º do regulamento em vigor.

NUMEROS

50129	53007	53183	53278	53333	53461
50803	53018	53189	53279	53334	53464
50804	53025	53191	53281	53335	53473
51195	53030	53192	53282	53336	53475
51377	53031	53193	53283	53337	53476
51378	53036	53197	53284	53341	53477
51463	53038	53198	53285	53347	53478
51526	53039	53202	53286	53352	53480
51527	53046	53204	53287	53358	53481
52137	53048	53209	53289	53361	53482
52415	53050	53210	53291	53362	53484
52632	53053	53212	53292	53363	53485
52633	53054	53217	53293	53366	53487
52670	53062	53219	53294	53368	53488
52700	53066	53221	53295	53373	53489
52706	53068	53222	53297	53375	53490
52716	53072	53224	53298	53378	53494
52731	53084	53225	53300	53379	53495
52917	53090	53227	53301	53380	53496
52918	53097	53228	53302	53384	53497
52921	53103	53229	53303	53388	53498
52923	53104	53233	53304	53389	53505
52925	53109	53234	53305	53390	53508
52929	53113	53235	53306	53391	53511
52933	53114	53236	53307	53392	53515
52935	53116	53237	53308	[illegible]	[illegible]
52938	53117	53241	53309	53395	53527
52939	53121	53243	53310	53401	53528
52946	53122	53244	53311	53412	53529
52947	53127	53245	53312	53413	53530
52951	53128	53247	53313	53416	53532
52952	53131	53248	53314	53422	53534
52956	53139	53249	53315	53425	53536
52959	53144	53252	53316	53426	53538
52961	53145	53253	53317	53428	53539
52962	53147	53260	53318	53429	53541
52964	53152	53262	53319	53432	53543
52965	53154	53264	53320	53436	53544
52967	53161	53266	53321	53438	53545
52974	53163	53268	53322	53441	53546
52977	53164	53269	53323	53443	53549
52985	53170	53271	53324	53447	53551
52988	53174	53272	53325	53452	53552
52991	53176	53273	53329	53457	53553
52992	53177	53274	53330	53458	53555
53004	53178	53276	53331	53459	53556
53006	53180	53277	53332	53460	53296

7 de março de 1906.

O gerente,
Samuel Martins.

Edital de 60 dias

O dr. Joaquim de Souza Leão Netto, juiz municipal e preparador do municipio de São José do Egypto, termo da comarca de Afogados de Ingazeira, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de sessenta dias virem, ou delle noticia tiverem que, por parte do capitão José Paulino de Siqueira, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. sr. dr. juiz municipal de São José do Egypto—Diz o capitão José Paulino de Siqueira, procurador de Antonio Bernardo da Rocha, inventariante do espolio de seu fallecido pae Bernardo José da Rocha, que precisando cumprir o despacho por v. s. proferido em sua petição, a qual se acha appensa aos autos de inventario, vem requerer a v. s. que se digne marcar dia, hora e logar para o supplicante justificar a ausencia dos herdeiros Felicidade Maria da Conceição, José Alexandre de Maria, domiciliados neste Estado, Iria Nunes da Rocha, domiciliada tambem neste Estado, Severino Nunes da Rocha e Raymundo Nunes da Rocha, ambos residentes no Estado do Amazonas.

Outrosim requer o supplicante que julgada a ausencia por sentença sejam os supplicados citados por editaes, conforme preceitua o art. 52 § 1 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904. Assim pede deferimento. E. R. Mercê. São José do Egypto, em 15 de janeiro de 1906. O procurador, José Paulino de Siqueira

E estando essa petição devidamente sellada, e com o sello inutilisado, nella dei o despacho do theor seguinte:

A. designo a casa de minha residencia e o dia 15 do corrente, isto é a data de hoje, ás 10 horas da manhã.

O escrivão expeça os editaes respectivos, á segunda parte da presente petição.

Villa de São José do Egypto, em 15 de janeiro de 1906. O juiz municipal, Joaquim de Souza Leão Netto.

Estando o supplicante justificado, com prova testemunhal e deduzido ema sua petição, sendo-me os autos conclusos nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Julgo por sentença a justificação de fls. 3 v. e 4 para que produza os effeitos de direitos, deixando de mandar expedir os editaes com o praso da lei, porque o fiz em despacho anterior. Custas pelo justificante.

Villa de São José do Egypto, em 16 de janeiro de 1906.—Joaquim de Souza Leão Netta.

Em virtude do que, mando o porteiro dos auditorios cite e chame a este juizo os supplicados Felicidade Maria da Conceição, José Alexandre de Maria, Iria Nunes da Rocha, residentes neste Estado, Severino Nunes da Rocha, Raymundo Nunes da Rocha, residentes no Estado do Amazonas para, na primeira audiencia posterior á expiração do praso, virem assistir a descripção e louvação e avaliação dos bens do espolio do finado Bernardo José da Rocha, ficando logo citados para todos os demais termos do inventario, até final, pena de revelia.

E para conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dois de igual theor que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios nos logares do estylo, lavrando a respectiva certidão.

Dado e passado neste municipio de São José do Egypto, termo da comarca de Afogados de Ingazeira, Estado de Pernambuco, aos 16 dias do mez de janeiro de 1906. Eu, Francisco Baptista Gonçalves, escrivão interino o escrevi. O juiz municipal, Joaquim de Souza Leão Netto.

Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé.

São José do Egypto, em 16 de janeiro de 1906.—O escrivão interino, *Francisco Baptista Gonçalves.*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, fica intimado o cidadão L. P. Marie para, no prazo de dez dias, informar sobre a importação de rotulos em lingua estrangeira, verificados no volume marca L. P. M., descarregado de bordo do vapor francez «Atlantique», entrado neste porto em 1 de março de 1903, sob pena de, findo esse prazo, ser o processo julgado a sua revelia.

Alfandega de Pernambuco, 14 de março de 1906.—*Sá e Souza*, escripturario.

Delegacia Fiscal do Thesouro

De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro e nos termos dos editaes já publicados em outubro e novembro do anno proximo findo, são convidados os possuidores de apolices da divida publica federal, da letra P a Z, a virem fazer a uniformisação de que tratam as instrucções constantes dos mesmos editaes.

Delegacia Fiscal em Pernambuco, 8 de fevereiro de 1906.—O secretario da Junta, *Rubens S. Wergne*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 3.ª PRAÇA

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que no dia 24 do corrente mez, á porta desta Alfandega, ás 2 horas da tarde, será vendida em leilão, livre de direito e no estado em que se achar, a lancha a vapor «Pereira do Carmo,» desta repartição, com todos os seus pertences.

A commissão a que tem direito o continuo correrá por conta do arrematante.

Alfandega de Pernambuco, em 20 de março de 1906.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Recolhimento de notas

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO FEDERAL

De ordem do sr. dr. delegado fiscal do Thesouro se faz publico que o sr. inspector da Caixa de Amortização do Rio de Janeiro, enviou a esta delegacia o telegramma seguinte:

«Delegado Fiscal Recife. Rio, 27 de Janeiro 1906. Junta resolveu sessão 12 Dezembro ultimo recolhimento sem desconto até 30 Junho vindouro notas $500. 1.ª, 2.ª, 3.ª estampas, $500 fabricadas Inglaterra, 1$000. 6.ª estampa 1$000 fabricadas Inglaterra—2$000—6.ª, 7.ª, 8.ª estampas 2$000 fabricadas Inglaterra—5$000 9.ª estampa. Em sessão 16 corrente mez recolhimento sem desconto até 19 Junho vindouro notas 50$000 fabricadas Inglaterra. Conforme editaes publicados Diarios officiaes breve seguirão avulsos. (Assignado). O inspector, *Leão.*»

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 31 de janeiro de 1906.

O secretario da junta,
Rubens S. Wergne.

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, fica intimado o cidadão Adolpho Gibson da decisão do mesmo sr. inspector, de 8 de fevereiro ultimo, sujeitando-o ao pagamento da multa de um conto de réis, (1:000$000), por infracção do art. 1.º, n. 1, do decreto n. 2742, de 17 de dezembro de 1897; correndo desta data o prazo de 30 dias para a interposição de recurso para a instancia superior.

Alfandega de Pernambuco, 14 de março de 1906.—*Sá e Souza*, 4.º escripturario.

ALUGA-SE — uma bôa casa na Torre, rua do Rio n. 24, a tratar no 2.º andar da rua da Penha n. 1.

AMA.—Precisa-se para serviço de cosinha, em casa do Desembargador Góes, confronte á estação de Parnamerim.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

ALUGA-SE a loja do predio á rua Marcilio Dias n. 40, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

ALUGAM-SE os grandes armazens, junto ao Gabinete Portuguez de Leitura, sitos á rua do Imperador ns. 7 e 7 dando os fundos para o caes 22 de Novembro, cujos armazens eram occupados outr'ora com o deposito de farinha de Henry Forster & C.ª, a tratar á rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGAM-SE as seguintes casas dando fiador idoneo:
2.º andar á rua da Penha n. 5.
O sobrado da rua do Paysandú n. 40, Tem muitos commodos, mas precisa de alguns reparos que se levarão em conta dos alugueis, está muito proprio para collegio ou casa de pensão.
Trata-se com o dr. Pinto Mendes no escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

AMAS—Precisa-se de duas, sendo uma para cosinhar e outra para lavar e engommar, na rua do Principe n. 26.

ALUGA-SE—Uma casa na rua de S. João, com grande quintal e fôrno para padaria, a tratar na rua de Santo Amaro n. 1 (cocheira).

CAIXEIRO—Precisa-se de um com alguma pratica de padaria, na rua V. de Negreiros n. 153.

COSINHEIRA E ENGOMMADEIRA—Precisa-se de duas no sitio da Porta d'Agua n. 20.

CHEGARAM! Sementes novas de hortaliças a flôres. Couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, couve nabiça, repolho, couve flôr, abobora, alface lisa, alface repolhuda, cebolinho, cenouras, couve penca, nabos, rabanetes, pepinos, tomates, salsa mustarda, couve lombarda, couve murciana, couve bruxellas, ervilhas, feijão e diversas qualidades de flôres, o que se póde desejar de mais lindas.
Armazem de Antonio José Pereira—Rua Estreita do Rosario n. 9, junto a egreja.

COSINHEIRA—Precisa-se de uma que durma em casa dos patrões, á rua Larga do Rosario n. 3, padaria.

CONCERTAM-SE machina para costura, de todos os systemas, a preços modicos. Garantem-se os trabalhos. Rua da Imperatriz n. 6, Recife.

CASAS PARA NEGOCIO.—Aluga-se a casa n. 23 da rua da Matriz da Bôa-Vista, esquina da Ponte Velha, com agua e commodos para moradia, e a loja da rua Dr. Rosa e Silva n. 23, ambas prestam-se para mercearia ou outro ramo de negocio, a tratar rua Vidal de Negreiros 129.

ENGOMMADEIRA— Precisa-se na rua do Sêbo n. 22.

ELIXIR SANATIVO cura as molestias da bocca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquillidade da familia!

ENTERROS—Euthalia Rodrigues da Paula Mafra dispondo de bons carros funebres, carros de passeios, ataúdes, habitos, palma e capella, encarrega-se de qualquer enterro sem competencia em preços. Rua da Palma ns. 21 e 23, telephone 508.

O ESTOMAGO é o motor da vida e o Elixir Sanativo é a vida do estomago! Mande comprar um vidro, que não se arrependerá.

OLINDA—Aluga se a casa n. 33, á rua dos Milagres, com grandes commodos; a tratar na rua Primeiro de Março n. 16, loja.

PILULAS FERREAS CALUMBY—Producto desprovido de sabôr, substitue com vantagem todas as demais preparações ferruginosas, e sobretudo convém ás pessôas delicadas; não exercem nenhuma influencia sobre o estamago e jamais provocam prisão de ventre.
Aconselhadas diariamente contra a Chloroze, Anemia, Flôres Brancas, Pallidez etc.
Deposito á rua Marquez de Olinda n. 30.

PRECISA-SE—De uma ama de conducta afiançada, que queira ir para o Rio de Janeiro tomar conta de uma menina de 2 annos. Paga-se bem. Para informar-se á rua da Imperatriz n. 17, 3.º andar.

PRECISA-SE DE UM SEGUNDO COZINHEIRO.—A' rua da Florentina n. 13.

QUITANDA E CARVOARIA—Vende-se uma, á tratar na rua Velha n. 61.

SECRETARIAS AUTOMATICAS—Vende-se por diminuto preço importante secretarias em feitios e tamanhos differentes,—Rua da Imperatriz n. 6—Recife.

COMMERCIO

DIA 23 DE MARÇO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 16 5/32 d. por 1$000 do Banco

Arthur Dubeux, presidente.
Eduardo Dubeux, secretario.

CAMBIO

O mercado de cambiaes abriu com a taxa de 16 11/16 pence sobre Londres a 90 dias de vista.

Depois das noticias do Rio de Janeiro os bancos elevaram a taxa para 16 1/8, fechando ás 4 horas sem alteração.

Em papel particular constou negocio a 16 1/4

A cobrança de saques foi feita a 16 1/16.

Pelos telegrammas do Rio sabe-se que os bancos abriram a 16 5/32 e fecharam com a mesma taxa.

GENEROS NACIONAES

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 300 a 320 réis a canada.

Alcool, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 650 a 700 réis a canada.

Algodão. Vendas a 9$600 matta e 10$ sertão, os 15 kils.

Assucar, para o agricultor por 15 kilos:

1.ª	3$100	a	[illegible]
Usinas, baixo	2$100	a	[illegible]
Crystalisados		a	[illegible]
Brancos	[illegible]	a	[illegible]
Somenos	1$400	a	[illegible]
Mascavados	1$050	a	[illegible]
Brutos seccos	1$050	a	[illegible]
Brutos mellados	$900	a	1$000

Borracha de mangabeira, kilo, conforme a qualidade, vendido de 1$000 a 1$900.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade, de 2$600 a 3$400 o kilo.

Café, cota-se de 7$300 a 7$400 os 15 kilos nominal.

Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos posto no armazem do comprador, de 660 a 700 réis.

Cera de carnauba, cotações nominaes: flôr 43$, 1.ª qualidade 39$500, mediana 33$, 2.ª qualidade 29$500 os 15 kilos.

Couros espichados, o kilo, nominal, a 870 rs

Couros salgados, cota-se o kilo a 870 nominal.

Couros verdes, cota-se o kilo a 560 réis.

Cacau, cota-se a 7$000 por 15 kilos.

Favas, cota-se o sacco com 70 kilos nominal a 5$800.

Farinha de mandioca, de 3$300 a 3$800 nominal o sacco.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo, conforme a qualidade de 15$.

Mamona, vendidos no armazem do comprador os 15 kilos de 2$000 a 2$150.

Milho, cota-se genero do Estado, conforme a qualidade a 85 réis.

Mel, cota-se para agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.

Pelles de cabra, cota-se nominal cada uma de 1$800 a 1$900.

Pelles de carneiro, cento, cota-se nominal de 100$000 a 110$000.

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade, de 4$200 a 11$000.

EXPORTAÇÃO

DIA 23

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Pacific*, para Leixões: Loureiro Barbosa & C 22 scs. 1320 kils. de café; Amorim Irmãos & C 331 scs. 25668 kils. algodão em rama.

Para Liverpool: John H. Boxwell N. & C 500 fardos 88200 kils. algodão em rama.

No vapor inglez *Oravia*, para Liverpool: John H. Boxwell N & C 350 fardos 61670 kils. algodão em rama

Para o interior despacharam:

No vapor *Maranhão* para Santos: Alvares Quental 1 cx. 297 kils. vaquetas e 1 fardo 68 kils. raspas de couro.

Para Antonina: Pereira Pinto & C 2 pipas 1090 lits. alcool.

Para Laguna: Taborda & C 40 scs. 2400 kils. assucar branco e 110 scs. 6600 kils. de assucar someno

Para Rio de Janeiro: Alvares Quental 3 cxs 531 kils. vaquetas, 7 fardos 1911 kils. raspas de couro e 231/2 de sola; Companhia T Paulista 1 fardo 102 kils. tecidos de algodão; Pereira Pinto & C 20 toneis 11065 lits. alcool; João Leyo & C 1000 scs. 60000 kils. assucar branco; Candido F. Cascão 500 scs. 30000 kils. assucar mascavado; Luiz Guimarães & C 60 scs. 3600 kils. de assucar branco

Para Victoria: Amorim Fernandes & C 50 scs. 3000 kils. assucar someno e 100 scs. 6000 kils. assucar mascavado; Taborda & C 10 scs. 600 kils. de assucar uzina e 300 scs. 18000 kils. assucar mascavado.

Para Bahia: Alvares Quental 1 cx. 195 kils. vaquetas. e 2 fardos 526 kils. raspas de couro; Fernandes Nunes & C 1 cx. calçados.

No vapor *Beberibe*, para Mossoró: Alves Lima & C 50 scs. 3000 kils. de milho, 30 scs 2250 kils. assucar mascavado e 10 scs. 600 kils. café; Luiz Amorim & C 60 pacotes 900 kils. assucar refinado.

Para Amarração: Miranda Souza & C 1 cx. 35 lits oleo de ricino, 1 cx 60 kils. de pregos de ferro, 1 cx. 50 kils. chumbo e 2 cxs. 133 kils. doce; Antonio Cruz & C 80 barris 3200 lits. vinho de canna.

Para Camocim: Amorim Fernandes & C 3 latas 54 kils. de phosphoros, 100 scs. 6000 kils. café e 15 barris 1290 lits. aguardente.

Para Macau: Alves Lima & C 500 scs. 21000 kils. farinha de mandioca

Para Parnahyba: Fonseca Irmãos & C 175 cxs. 3150 kils sabão.

No vapor *Mossoró*, para Rio de Janeiro: José Pinto Lapa 25 pipas 13625 lits. aguardente.

Para Santos: M. Ferreira Leite & C 1000 scs. 6000 kils. assucar someno; Pinto Alves & C 300 scs 18000 kils. assucar someno

No vapor *Guarany*, para Pará: Pinto Alves & C 500/2 e 20/4 barricas 45660 kils. assucar uzina.

No hiate *Aurora 2.º*, para Natal: Alves da Costa & C 2 barris 100 lits. vinagre, 2 barris 120 lits. de vinho de canna; 1 cx. 15 lits. cognac, 3 cxs. 54 lits. genebra e 1 barril 40 lits. alcool.

No cutter *Lidador*, para Muriú: L. Ferreira & C 200 cxs. 4200 kils. sabão: Pernambuco P. Factory 6 cxs. 201 kils. polvora.

Na barcaça *Parahyba*, para Parahyba: Antonio Cruz & C 58 barris 2440 lits. vinho de canna, 20 barris 1000 lits vinagre, 5 cxs 40 lits. gazosa, 5 cxs. 60 lits. cognac e 10 barris 200 lits. vinho de fructas; Loureiro Barbosa & C 50 scs. 3750 kils. assucar uzina, 30 scs. 1800 kils. feijão, 2 cxs 140 kils doce e 10 cxs. 60 kils. massa; Alfredo Borges 100 scs. 7500 kils. assucar uzina e 100 scs. 7500 kils assucar branco.

Na barcaça *Francisca Lima*, para Parahyba: Joaquim Ferreira de Carvalho & C 10 cxs. 55 lits. genebra, 2 cxs. 64 lits. cerveja, 5 latas 90 kils. phosphoros, 10 cxs. 50 kils. velas e 1 cx 50 kils. massa de tomate

Na barcaça *S Manoel*, para Maceió: L. Ferreira & C 150 cxs. 3150 kils. sabão.

IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Maranhão*, entrado de Manáos e escalas em 23 e consignado a Pardo Vieira.

Carga de Santarem

Roupas 1 mala ao dr Antonio Pereira Guedes.

Carga de Parintins

Couros de gado 80 a Amorim Cardoso & C.

Carga de Manáos

Calçados 1 cx. a Braga Sá & C.

Carga do Maranhão

Tecidos 2 fardos a Andrade Maia & C, 2 a Albino Amorim & C, 6 a Luiz Magalhães & C, 5 a Olintho Jardim & C, 2 a Moreira Lima & C, 2 a Luiz Magalhães & C, 2 a Andrade Lopes & C, 2 a Loureiro Maia & C, 4 a Dias Loureiro & C, 2 a Albino Amorim & C, 2 a Machado Pereira, 4 a Alves de Britto & C, 2 a Silveira & C, 8 a Machado Pereira & C.

Vapor inglez *Clyda*, procedente de Southampton em 23 e consignado a Grifft Williams & Johnson

Amostras 40 vols. a diversos.

Artigos para telegrapho 2 cxs. á Western Telegraph Company Ltd.

Artigos religiosos 1 cx. a Ramiro M. Costa & Filhos.

Artigos de aço 1 cx. a Aquino Fonseca.

Arame 2 cxs. a Lima & Coimbra.

Agua mineral 3 cxs. a Adolpho Castro & Silva.

Amargo 5 cxs. a R Silva Marques.

Botões 1 cx. a Andrade Costa & C.

Chá 3 cxs. a Santos da Figueira & C 15 a Loureiro Barbosa & C, 5 a Amorim Fernandes & C, 3 a J. Abrantes & C.

Conservas 7 cxs. a R Silva Marques, 20 a E. Guedes & Duarte.

Chapéos 2 cxs. a F. Ferreira.

Couros 1 cx. a Jovino Fonseca.

Couros envernizados 1 cx. a Paiva Ferreira.

Cal 1 cx. a Joaquim M. da Silva.

Chapéos de feltro 1 cx. a Adolpho Castro e Silva.

Cerveja 2 cxs. a Barbosa & C.

Canella 2 cxs a Guimarães Valente & C

Cortinas de algodão 1 cx. a Octaviano Bandeira & C.

Carnes defumadas 2 cxs. a J. Abrantes.

Cacau 1 cx. ao mesmo.

Cautchouc 1 cx. á ordem.

Farinha de Aveia 1 cx. a R. Silva Marques.

Fio de juta 38 fardos á ordem.

Escovas de dentes 1 cx. á ordem

Ilhozes de ferro 1 cx. a Paiva Ferreira.

Genebra 25 cxs. a E. Guedes & Duarte, 6 a Araujo & Pinheiro.

Lenços de algodão 1 cx. a Andrade Costa & C.

Machinismos 1 cx a H. Lundgreen, 4 ao Syndicato Regional de Gamelleira e Amaragy, 12 á ordem, 1 a Silveira Lins & Filhos 2 ao Syndicato A Regional de Gamelleira.

Leite condensado 25 atados a Loureiro Barbosa & C.

Mercadorias 2 cxs. a Ventura Matheus & C.

Machinismos de ferro ao Syndicato de Serinhaem.

Encerados 1 cx. a Souza & Mello.

Molho 4 cxs. a Guimarães Valente.

Manteiga 14 cxs. a Santos da Figueira & C, 350 á ordem, 20 barris e 8 cxs a R. Silva Marques, 26 cxs. a Francisco Pinto & C, 229 barris a Loureiro Barbosa & C.

Plantas 1 cx a C. A. Conolly

Phosphoros 2 cxs a Albino Silva & C.

Pimenta 2 cxs. a Guimarães Valente.

Presunto 5 cxs. a Soares Irmãos.

Queijos 10 cxs. a R. Silva Marques, 4 a J Abrantes, 14 a Miguel Cardoso e 2 atados aos mesmos, 28 cxs. a Joaquim F. de Carvalho & C, 24 e 2 atados á ordem, 15 cxs. e 1 atado á ordem, 15 cxs e 1 a J. Pereira & Barbosa, 3 e 1 a Alves de Freitas, 24 cxs. a Dubeux & C e 3 atados aos mesmos, 25 e 1 a Santos da Figueira & C, 4 vols. e 1 engradado a Loureiro Barbosa & C.

Peixe 10 cxs á ordem.

Presunto 1 cx. á ordem.

Perfumaria 1 cx. a Gurgel & Filhos e 1 a Garcia & Castro.

Sal 50 tambores a Antonio Pinto da Silva

Salitre 25 tambores á ordem.

Salmão 4 cxs. a Guimarães Valente.

Sal de fructos 1 cx a J. Abrantes.

Sagú 1 cx. a R. Silva Marques

Tecidos 4 cxs. a Fernando Silva, 2 a Andrade Lopes & C, 1 cx. a Martins Rodrigues, 4 a Andrade Maia, 3 a Othon Mendes, 3 cxs. a Loureiro Maia, 1 cx. a Rodrigo Carvalho & C, 4 cxs. a Loureiro Maia, 5 cxs. a Moreira Lima, 3 á ordem, 11 cxs. a Moreira Lima, 1 cx. a Octavio Bandeira & C, 49 a Romero Maia, 1 cx a Camillo Nunes da Silva, 5 cxs. a Arthur Mendes, 3 cxs. a Alves de Britto & C, 7 a Loureiro Maia & C, 16 a Moreira Lima & C, 10 a Narciso Maia & C, 2 a Loureiro Maia & C, 2 a Martins & Rodrigues, 2 a Guimarães Bastos & C, 1 cx. a Francisco de Lima Coutinho, 9 cxs. á ordem.

Tecido de linho e algodão 3 cxs. á ordem, 2 cxs. a J. Cezar Cantinho.

Tecidos de lã 1 cx. a Manoel Moreira Reis 1 vol. a Ildefonso Rego Monteiro.

Toalhas de algodão 1 cx. a Othon & Mendes.

Tapetes de lã 2 atados á ordem.

Vinho 10 cxs. a Soares Irmãos.

Velas 5 cxs á ordem.

Whisky 15 cxs. a R. Silva Marques.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 22......	1.149 488$444
Idem do dia 23..........	43.433$568
	1.192.922$012

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 22.....	918.657$923
Dia 23. —Diversos impostos.....	7.306$260
Idem: Exportação........	25.193$048
	951.157$231

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 22......	41.520$152
Idem do dia 23..........	4.185$295
	45.705$447

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 1 a 21 ..	94.858$429
Idem do dia 22.........	4.316$638
	99.175$067

CAIXA ECONOMICA

Dia 23 Entradas de depositos	15 050$000
Sahidas idem, idem........	10.889$[illegible]
Saldo para a delegacia.......	4.161$000
A pagar de liquidações e por conta.........	36 844$[illegible]

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Março

Oravia, do sul hoje.
Una, do norte hoje.
Pacific, do sul hoje.
[illegible]resyl, de Bueno Aires amanhan.
Syracusa, de Nova York amanhan.
Pirangy, do sul amanhan.
Prinz Sigismund, da Europa a 26.
Manáos, do sul a 26.
Araguary, do sul a 26.
Amazonas, do sul a 27.
Poitou, do sul a 27.
Heidelberg, de Bremen a 28.
Cordillere, da Europa a 29.
Brazil, do norte a 30

Mez de Abril

Thames, do sul a 1.
Aragon, da Europa a 5.
Byron, do sul a 7.
Magellan, do sul a 8.
Pernambuco, da Europa a 9.
Crefeld, do sul a 12.
Gaelic, da Europa a 14.
Clyde, do sul a 15.
Magdalena, da Europa a 20.
Nile, do sul a 21.
Victoria, do sul a 21.
Chili, da Europa a 26.

VAPORES A SAIR

Mez de Março

B. Aires e esc. *Clyde* hoje ás 2 horas.
B. Aires e esc. *Oravia*, hoje á 1 h.
Santos e esc. *Mossoró*, hoje ás 6 horas.
Santos e esc. *Horace*, hoje ás 5 horas.
Fernando de Noronha *Una*, amh. ás 5 h.
Santos e esc. *Syracusa*, amanhan ás 4 h.
Santos esc. *Prinz Sigismund*, amh. ás 3 h.
Napoles e esc. *Poitou* a 27 ás 5 h
Santos e esc. *Heidelberg*, a 28 ás 5 horas.
B. Aires e esc. *Cordillere*, a 29 ás 3 h.
Rio de Janeiro e esc. *Brazil*, a 30 ás 5 h.

Mez de Abril

Southampton e esc. *Thames*, a 1 ás 5 horas
Buenos Aires e esc. *Aragon*, a 5 ás 12 h.
Bordeaux e esc., *Magellan*, a 8 ás 11 horas
New York *Byron*, a 7 ás 2 horas.
Santos e esc., *Pernambuco*, a 10 ás 2 horas.
Bremen e esc., *Crefeld*, a 12 ás 4 horas.
Valparaiso e esc., *Gaelic*, a 14 ás 12 horas.
Southampton e esc., *Clyde*, a 15 á 1 hora.
B. Aires e esc., *Magdalena*, a 20 ás 12 horas
Southampton e esc., *Nile*, a 21 ás 5 horas.
Liverpool e esc., *Victoria*, a 21 ás 12 horas.
Buenos Aires e esc., *Chili*, a 26 á 1 hora.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Mossoró*, v. generos
Vapor inglês *Horace*, v. generos,
Vapor inglês *Navigator*, varios generos.
Vapor inglês *Abbey Holme*, ferragens.
Palhabote nacional *Eclypse*, v. generos.
Palhabote nacional *Rendear*, lastro.
Lugre inglês *Ocean Ranger*, bacalhau.
Lugre inglês *J. Percy Bartran*, bacalhau.
Lugre inglês *Lake Simcoe*, bacalhau.
Barca norueguense *Sylfiden*, carvão.
Barca ingleza *Birman Wood*, carvão.

DIA 23—ENTRADAS

Manáos e esc., 9 dias, vapor n. *Maranhão*, de 760 tons., commandante Pacheco Junior, equipagem 68, carga v. generos, a Pardo Vieira.

Southampton e esc., 14 dias, vapor inglez *Clyde*, de 3051 tons., commandante A. C. Farmer, equipagem 167, carga v. generos, a Williams & Johnson.

SAIDAS

Rio e esc., vapor nl. *Maranhão*, commandante Pacheco Junior carga v. generos

Buenos Aires e esc., vapor inglez *Clyde*, commandante A. C. Farmer, c. v. generos.

Buenos Aires e esc., vapor austriaco *Melpomene*, commandante P. Gurgevich, carga v. generos.

PASSAGEIROS

Saidos para o sul no vapor nl. *Gonçalves Dias*, no dia 22.

BAHIA — F. Walters, Francisco Costa e Kusmann Benjamin.

RIO—Arthur Falcão, Fabricio G. Pedroza, João Mello, Alvaro Mello, João P. C. Albuquerque, Amarilhes Duarte, Pedro dos Santos e Luiz S. Mimoso.

—Chegados do norte no vapor nl. *Maranhão*, no dia 23.

MANAOS—Alfredo Pinto, Carlos Figueiredo, Manoel A. de Mello, dr. Luciano P. da Silva, Benicio J. Silva, Berardo A. Santos Miguel Freitas e Ernesto Oliveira.

PARÁ—José Pereira, Joaquim Pereira, Antonio Eduardo, Jeronymo Araujo, José S. Motta, J. Santos, Maria Santos, Josepha Santos, Fernando Gama, Manoel R. Cavalcante, sua senhora e 2 filhos, d. Maria C. Rocha, Januaria Cavalcante e José P. Baptista.

MARANHÃO—Manoel Serino Soares e 1 filho, Vicente Izabella e Christiano de Aguiar

CEARÁ—F. Cernard, Faustino D. da Rocha e Antonio Dias.

PARAHYBA—Manoel Seve e Celestino dos Santos.

—Da Europa no vapor inglez *Clyde*.

SOUTHAMPTON—Max Krischer, Demis Perkins e sua senhora

CHERBURG—Gaston Maffey

LEIXÕES—Albino G. de Azevedo, Joaquim Varella e Euardo Santos

LISBOA—Francisco T. de Albuquerque, João M. Alves, sua senhora e Bernardo Santos.

PRAÇA DE LISBOA

SEMANA FINDA EM 10 DE MARÇO

Os ramos de commercio externo da praça alcançaram na semana os valores seguintes: importação geral 434:648$600, exportação 160:707$810, reexportação colonial réis 207:685$ e reexportação estrangeira réis 97:922$400.

Os valores representativos da situação dos mesmos ramos da praça, no periodo decorrido deste anno e em comparação com igual numero de dias do anno precedente, são os que passamos a indicar no mappa a seguir:

	1906	1905
Importação geral	5:378	5:481
Exportação	1:638	1:866
Reexportação colonial	1:867	2:647
Reexportação estrangeira	823	7[illegible]7

A exportação das principaes mercadorias, realizada pela praça no anno corrente apresenta os valores que passamos a designar a par dos que as mesmas mercadorias obtiveram em identico periodo do anno precedente:

	Semana finda	1 a 10 de março 1906	1905
Vinho	21:170$	267:737$	331:655$
Azeite	8:059$	67:998$	97:384$
Vinagre	593$	4:257$	4:887$
Bebidas	901$	6:295$	7:950$
Farinha	6:923$	48:071$	48:231$
Batatas	761$	6:160$	5:810$
Legumes	3:318$	25:300$	22:064$
Sal	68$	4:925$	5:295$
Algodão	18:750$	152:811$	140:401$
Obras de alg.	1:679$	25:712$	20:571$
Madeira	2.790$	51:859$	22:994$
M. cobre	5:500$	68:930$	48:068$
M. ferro	—	454$	7:000$
Cortiça: Pranchas	26:878$	322:682$	341:122$
Cortiça: Rolhas	7:648$	71:750$	82:814$
Cortiça: Quadros	172$	6:946$	8:835$
Cortiça: Aparas	3:580$	17:313$	24:582$

A alfandega rendeu no periodo acima 2.931:795$791, mais 147:934$683 do que no de 1905.

IMPORTAÇÃO

As mercadorias importadas na semana são representadas pelo total de 434:648$600, sendo a sua constituição, por paizes de procedencia a seguinte: Inglaterra 228:961$200, Allemanha 89:206$180, Italia 33:143$580, Belgica 32:336$230, França 19:778$910, Hollanda 18:068$400, Uruguay 6:276$, Hespanha réis 4:622$000 e Brazil 2.256$.

Entre os diversissimos generos importados, registaremos, por mais avultados, os seguintes: de Inglaterra, cinco carregamentos de carvão, 4 587 caixas folha Flandres, cinco carros electricos, 5.195 aduelas, 100 fardos algodão em rama e 146 lingotes estanho; da Allemanha, 579 volumes assucar, 245 saccos arroz, 280 rolos fio de ferro, 580 fardos parafina e 4 pianos; de Italia, 200 saccos arroz. 651.337 kilogrammas fava e 59 barricas e 11.145 saccos enxofre; da Belgica, 48.650 kilogrammas de ferro em barras, 200 caixas aço, 87 pipas cebo, 1.000 barricas cimento, 400 saccos cal e 556 volumes material fixo de caminhos de ferro; de França, 2.584 saccos adubos agricolas; e da Hollanda, 845 saccos arroz.

EXPORTAÇÃO

As mercadorias exportadas no periodo semanal forneceram o valor de 160:707$810, sendo esta importancia constituida pela forma que passamos a indicar.

Destinos	Valores
Europa	51:151$420
Brazil	16:314$350
Peru	3:753$870
America do Norte	1:022$500
Republica Argentina	712$180
Chili	22$000
Africa occidental	66:011$750
Africa oriental	4:557$800
Cabo Verde	13:663$490
Guiné	2.512$050
Mantimentos de navios	986$400